

Nº 99 *Witt.* *Copia*

1883

641A

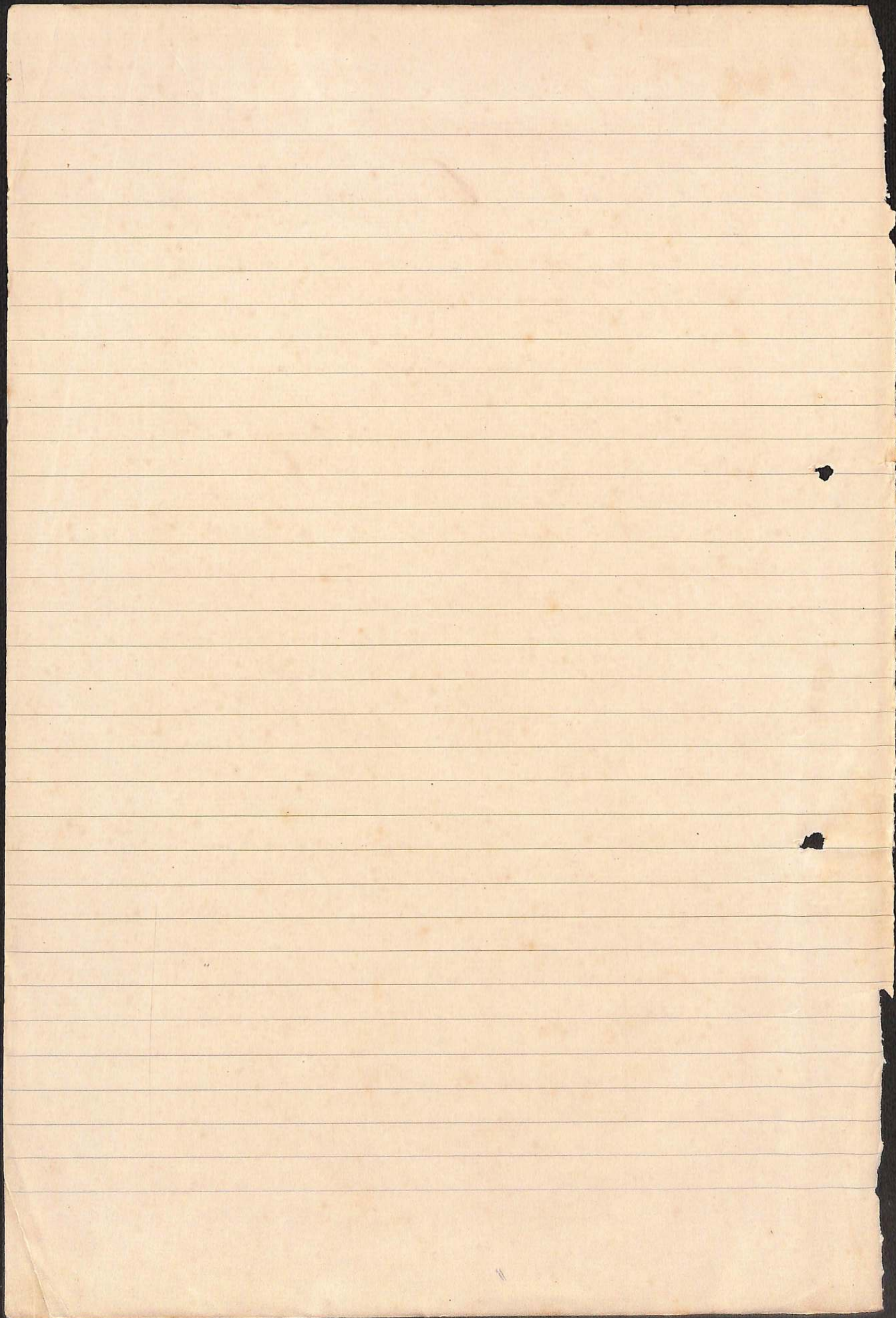
Do processo por Crime de Morte,
e Sentença na qual é autor a
Justiça e seus Juizes Comba
de Artilaria, e seus Juizes José, Julio,
e J. J. João de Aguiar e R. Chi-
llova e seus filhos Pedro e Mar-
celino, cujo processo seguiu um
grau de recurso necessario do Ju-
riado de Recurso do Juiz de Direito
Chefe de Policia da Provincia,
para os Juizes de Direito Juiz de Di-
rito da Comarca da Capital.

Em 29 de Maio 1883

Ass. *Luiz Pereira*

Segue p. o Excmo. Juiz de Direito
Chefe de Policia

Em 1.º de Junho 1883.



Mil oitenta e oitenta e três. Faltas
primaria - Juiz do Excecellentissimo Se-
nhor Doutor Chefe de Policia da Pro-
vincia de Santa Catharina Comarca de
Lages. A Ordem de morte. A Justica
por seu Promotor - J. Antonio de
Joaquim Coelho de Avila, seus
filhos de nome: João, Julio e Jose;
João Henrique de Oliveira e
seus filhos Isidoro e Marcellino
e seus irmãos Cypriano e
ignora - Deos - Futuro. Aos
deus de meu de Maio de 1860
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitenta e
oitenta e três, nesta Cidade de
Lages em meu Cartorio Publico
a Deputada e mais pessoas que
adante se quer, e de que fui o
termo. Eu Jose Luis Pereira, es-
crivo que escrevi. Ilmo. Exmo.
Senhor Dr. Chefe de Policia
do Estado. O Promotor
Publico de esta Comarca abaixo
assignado, em cumprimento
da Lei sem perante J. C. de
munição de Joaquim Coelho de
Avila, de seus filhos de nome
João, Julio, e Jose, de João
Henrique de Oliveira de seus
filhos de nome Isidoro
e Marcellino, bem como de

de dois indios, cujos nomes se
ignora, mas que se sabe te-
rem vindo em Companhia de
dito João Henrique e Oliveira
da Provincia do Rio Grande do
Sul, para este Municipio. —
para este Municipio, pelos
Crimis Successivos de morte e
tentativa de morte e de que
foram victimas Miguel Ferreira
Cachoeira de Arila e Domingos Coelho
de Arila, na tarde do dia 14
de Abril p. findo, como tudo
Consta dos ineluzs auto de corpo
de delicto, inquiritos policiaes
e perguntas feitas a propria mu-
lher. Os Reis foram Coelho de Ari-
la. E para que sua presente
denuncia seja devidamente acci-
ta e attendida por V. Ex. o Supp.
possua a instrução a Conform
o exige a Lei. Na manhã do
mencionado dia 14 de Abril p.
passado, tendo os Reis acima
denunciados tentado a matar
Ignacio Coelho de Arila em
quem deram tiros que o feriram
gravemente, digo, mortalmente con-
forme consta de outra denuncia,
viera muitos horas depois, e
foi quasi a noite. Collocar-se
a tiro de um pequeno morro por-
ximo a uma estanga que fica a pou-
peça

Pouca distancia da Coza do Rio Joa-
quim Coelho de Avela. Esse rio,
porém, veio para sua casa de
onde podia melhor aproveitar os
Pastos dos referidos Miguel
Fermão Coelho de Avela e Domingos
Coelho, que como era natural, ti-
nhão de ser um Procuro de seu
irmão Amácio, a quem os seus
Tinhão Antão e assassinos, ho-
ra antes. A distancia de longe
seus victimas, que iam em Compa-
nhia de João Luiz de Almeida intere-
no da Empreza. Manuel Cardoso
Vicosa de Avela, de Capitão Antonio
Pinheiro de Amorim e de outros
pessoas, e sobretudo o Joaquim Co-
elho de Avela, saíram em um
Cavalleto pequeno que tinham
de ante-mão preparados, levando
consigo uma espingarda de dois
Canos e uma espada e ditta
a correr em direcção em que se
achava o grupo dos seus Co-riões.
Miguel Coelho e Domingos Coelho, pen-
sando que o rio Joaquim Coelho acha-
va-se só e que portanto podiam per-
der o facilmente Furtivo de Capta-
tal, Correndo atroz Veloz, sem pensarem
na cilada que lhes estava preparada.
D'esta arte correram os seus insipientes
meios, atroz de Sicario, que a proximar
de se do lugar onde se achava um

embracados os demais réos, fez parar
repentinamente o seu cavallo, e
saltando em terra deo o primeiro
tiro em Miguel, que logo cahio
a tirossado por uma bala que
occisionou-lhe a morte no sitio
immediato. Em acto continuo
o mesmo réo deo segundo tiro em
Domingos Coelho que cahio tam-
bem gravemente ferido no pulso
e na perna. Logo apois, fez-se
ouvir uma descarga dada pelos
demais réos nos seus victimas que
ja cahidos por terra e mortalmen-
te feridos não podião sequer fugir.
Nada que foi a descarga, viu-se logo
o réo Joaquim Coelho, de Arica, de
Joaquim Coelho, lascar de Espin-
gardo e pucar pelo espada, cami-
nhando sobre o Offendido Domi-
gos Coelho, com o fim seguramente
de acabar de matalo, sendo que
então o Doutor fui de Direito in-
tervir de Comprou e o Capitão
Reneker de Amorim collocar-se
entre o Offendido e o aggressor, de
modo que obstarão a perpetração de
mais esse acto de Combatismo.
Com a presença da authoridade,
o réo Joaquim Coelho de Arica ficou
muito atônito, que deitou no campo
a espingarda que foi apprehendida
pelo Capitão Amorim, e entregou

entregue ao Senhor Juiz Municipal
do Termo. E se notor ainda que
enquanto a di. Joaquina Caetano de
Assis, fallecer com o Doutor Juiz
de Direito que o suscitara pelo
barboso attentado que vem de
committer, os demais scs, dando
custas a aquella authoridade, case,
gavão de novo suas armas; e
que alias Courance que os ditos
scs ou alguns d'elles são juvenis
se conhecidos. Por todo o exposto
tem o Promotor Publico, perante S.^{ca}
denunciado da predita scs, como
incursores nas penas de artigos 192
do Cod. Crim, attentos as circum-
stancias aggravantes do artº 16º 3º
4º, 6º 8º, 12º 15º e 17º do mesm
Cod, e que concorram em perpetua-
ção de horroroso attentado. E por
qm S.^{ca} se achu presente q' esta
Comarca, invadido por S. Ex.^a o
Senhor Dr. Presidente de Província,
afim de manter a segurança e
tranquillidade publica, gravemente
compromettidos com semelhantes atten-
tados, e tambem ameaçados com
a reproducão de outros iguaes, sendo
por isso mesmo, S. Ex.^a a authori-
dade Competente para proceder a
formacão de Culpa dos ditos scs,
e se de disposto em artº 6º
do Regulamento Nº 120 de 31 de

de Janeiro de 1842, e 12 de Dec. 47º
4824 de 22 de Novembro de 1876, sem
por isso o Supp.º dñr perante
p. Ea. sua presente renuncia
afferindo para os Termos as
pessoas abaixo annotadas. e estes
Termos e min. Esquisitamente, o
Supp.º segue a J.ª p. Ea. si degn
mandar que a d. esta com os docu-
mentos que a acompanhão, se pro-
siga em termos legais para a Jos-
mação da Culpa. e E. R. c. l. l. e
R. l. dos Testemunhas. Por
Manoel Cardoso Vieira de Alcaide.
Capitão Antonio Rickes de Amor-
im - Ignacio de Al (Conhecido por
Ignacio Cortez. Proença Pires de
Farias - Manoel Pereira. Mano-
ni Bispo. Manoel de Nascimento
e Abreu - Francisco Nacion de Gua-
dos. Cidade de Lagos, 9 de Maio
de 1883. o Promotor Publico Pedro
Jose Leite Junior. 1883. Juiz
de delegacia de Policia da Cidade
de Lagos. o Escrivaõ Pereira -
Auto do Corpo de delicto feito no
Fomento. Oleguial Summ. C. l. l. e
de Arrib. de Autuação. Aos quin-
ze dias do mez de Abril de mil
oit. cento e oitenta e tres em um
Cartorio nesta Cidade de Lagos au-
tor o Auto do Corpo de delicto que
segue. e foi esta autuação. Eu Jose

Respacho.

A. P. M. de
de que tenha
lugas e im-
prensa das
Testemunhas
e termos sel-
viores no
dia 10 do
corrente.
Lagos 9 de
Maio de
1883. Juiz
de Policia

Jose Luis Pereira escreveu que ocorreu.
achando-se gravemente ferido o
Tenente Miguel Figueira Coelho
de Avila, proceda-se incontinenti
ao auto de corpo de delicto para
e que nomeie Perito na falta
de profissionais o Cidadão Julio
Cesar de Santos e Francisco Jose
de Oliveira Barbosa vertiguem
se ao mesmo e dois testemunhos.
Estrebitos em Lagos 15 de Abril de
1883. Ramiro Ribeiro de Cordova.
Certifico que intimou os nomea-
dos Julio Cesar de Santos e Fran-
cisco Jose de Oliveira Barbosa, e
bens como os testemunhos Domingos
Lopes e Gregorio Escrivão de Almeida
do o que dou fe. Estrebitos 15 de
Abril de 1883. O Escrivaõ Jose
Luis Pereira. Auto de corpo ^{de corpo}
de delicto. Aos quinze dias do ^{de delicto}
mes de abril de anno do Proci-
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e oitenta
e tres n'esta fazenda de Estrebitos
em Coza de Chameel Pereira de
Fruita e sendo ahi presente o
Delegado de Policia Alferes Ra-
mario Ribeiro de Cordova, comig
escreviõ abaixo nomeado, as seis
horas do manhaõ, e os peritos
vertificados Julio Cesar de Santos
e Francisco Jose de Oliveira Barbosa

Partes, moradores na Cidade e não
profissionais e os Testemunhos
Domingos Leite e Gregorio Estanc
de Almeida, moradores na Cidade,
o juiz deferio as mesmas per-
eas e juramento do Santo Evan-
gelho em suas mãos de bom fide-
lmente desempunharem a sua mis-
são, declarando com verdade o que
descobrirem e mostrarem, e o que
em suas Consciencias entenderem,
e lhes encarregou que procedessem
a exame na pessoa de Miguel
Ferreiro Caldas de Silva e que
responderiam aos seguintes:
1º Se a ferimento e Offensa physica?
2º Si e mortal? 3º Qual o instru-
mento que occasionou. 4º Si houve
ou resultou mutilação ou destruição
de algum membro ou órgão? 5º
Si pode haver ou resultar inhabili-
tação de membro ou órgão sem
que fique elle destruido, e diga se
pode haver ou resultar essa in-
habilitação? 6º Se pode haver ou
resultar inhabilitação do mem-
bro ou órgão sem que fique elle
destruido? 7º Se pode haver ou re-
sultar alguma deformidade e qual
ella seja? 8º Si e mal resultar
do ferimento e offensa physica
produz graves incommodos de saúde?
9º Si inhabilita do serviço por

por mais de trinta dias. Qual o sa-
lor do Danno Causado? Em conse-
quencia passaram os peritos a fazer
os exames e investigações ordenadas,
concluidas as quaes declararam e se-
guirte. Em examinando o Offen-
dido Miguel Coelho de Silva em,
Contraria um ferimento feito por
uma bala a qual entrou do lado
esquerdo no meio do Costo a pór
do osso do espiralacao e veio sahir
em cima da marnica esquerda,
produzindo grande hemorragia e
por isso responderam aos quizitos pelo
modo seguinte: Ao primeiro
Sim, ha ferimento e offensa physica
ao 2º Sim, e mortal, ao 3º foi fei-
to o ferimento com arma de fogo.
Ao 4º Sim, houve empimento dos
Carnes. Ao quinto Sim e Setimo,
naõ. Ao octavo Sim, produziu grave
encommodo de Saude. Ao nono
Sim produziu grave encommodo de Sa-
de. Ao decimo Avaliao o Danno
Causado em dez Contos de Reis. E são
estas as razões que digo. São estas as
declarações que em seu Ancien-
cia têm a fazer. E por nada
mais haer a declarar, Deo o
Juris pelo nome concludo, e man-
do levar este Acto em que assig-
nam o Juris Perito e Testemunhas
Em Joze Luis Pereira escrivão e es=

securi. Ramiro Ribeiro de Castro,
Francisco José de Oliveira Bar-
bosa. João Carlos de Santa
Theresa Leite Junior. Jozão
Erasmo de Almeida. E os outros
João Luiz Pereira. Antão e
pergunta feita ao Offendido. Em
seguida os mesmos Pedigidos fu-
do Offendido as seguintes per-
guntas. Qual seu nome, idade
estada e naturalidade. Respon-
do Chamar. Maiguel Firmino
Coelho de Silva, ter finta e dos
anos, Sotturo fozendão, natu-
ral d'esta terra. Perquirido em
se deo e facto de ser tal Offendi-
do e pergunto. Respondeo que
fui de elle e seu irmão Domini-
gos ficado na estrada em
frente a casa de Jozão Coelho
de Silva, após appareço
o Dr. João de Brito intusino
Alcaval Carlos Vieira de Albe-
to acompanhado do Capitão e tito
mi Victorino de Amorim e um
outro moço, e a este tempo appa-
recu Ignacio Carlos e Honório
Dispa e o mesmo João Carlos
em a vira fozender os filhos de
Jozão Coelho e os mais que
trahia atirado sobre seu irmão
Ignacio e dirigindo se elle para
a casa de Jozão Coelho

Coltho, ahi vierõ a encontro d'elles
Joãozinho Coltho e João filho do
mesmo e João bom como João
Henrique e outros em numero
de sete, ahi as se encontraram
Joãozinho Coltho atirou sobre elle
Cupõ tiro errado; então tiveram se
a luta e o mesmo Coltho deu-lhe
outro tiro e com o qual Coltho of-
fendeu; havendo ainda varios tiros,
resultando sahír tambem offendido
seu irmão Domingos. E sendo mais
respondido por declarar não poder.
E lida as suas declarações por com-
me assignou. Eu sou Luiz Pereira
escrever e escrevi. Ramiro Ribeiro
do Cordão Moquelet Coltho de
Arila. Elyse. Ao quinze dias
do mto de Abril de mil oitenta e
três e setenta e tres nesta Ci-
dade de Laguna em meu Cartorio
fago esta auto Concluzo as
Delegado de Policia e Affor
Ramiro Ribeiro do Cordão
fui este termo. Eu sou Luiz Pe-
reira escrever e escrevi. Julgo
procedente o auto do Corpo de
delictos proceda-se ao inquri-
to policial ouvindo-se os teste-
munchos: e Affor R. Manuel Cor-
deiro Junior de Mello Capataz
Antonio Richeim de Amorim Jo-
nacio Cardozo e Honorio Bispo

Dispo para serem hoje mesmo
inquiridos no Coza de Carnor
e Municipal, os seus supri-
tados intimados e que compare-
ceram. Lagos, 15 de Abril de 1883. R.
d. Cordora. Ante de inquiri-
ções Summaria em quinze di-
as de mais de Abril de anno, e mil
e 200 de anno de Nosso Senhor
Jesus Christo e mil e 200 em
toda a cidade e vizinhança da
Cidade Municipal ali presen-
te o Delegado de Policia e Al-
fons Ramiro Ribeiro de Cordora e
os Testemunhos Capitão Antonio
Ribeiro de Amorim, De Manoel
Cardozo Vieira de Mello e Hilario
Bispo, que foram sumariamente
inquiridos sobre o crime do qual
se trata. Foi declarado o que segue:
Pelo primeiro Testemunha Antonio
Ribeiro de Amorim, de quarenta
e oito annos Cozado, Criador e morador
e natural d'esta Cidade. Tendo pres-
tado juramento por elle foi dito. Em
estando no dia quatorze em sua
Coza, no Arraella flocos, onde se
achava o Antonio Junior de direito in-
tento Manoel Cardozo Vieira de
Mello ali chegou um Camarada
d'elle respondente que ia d'esta
Cidade as quatorze para as Cines

Com os furos da Torre contendo que haviam
aparecido Ignacio Coelho de Avela perto
da sua casa que vinha chegando
de Santa Catharina, com esse
noticia muito se encommodou
o mesmo Juri de Alibis Interinos e elle
testemunha Ratando incontinentemente
de se dirigirem a esse lugar e pos-
sando pela estrada que segue para
a casa do mesmo Offendido em
frente a casa de Morada de Joaquin
Coelho de Avela aquem de um
Arroyo que se acha perto da
mesma casa vindo quatro ou
cinco Caralleiros e para ali se
dirigindo encontrando encontrando
Alcibul Coelho de Avela e seu
Vinte Domingos e n'esse acto Virão
sahir um Caralleiro por uma
Cavalleira a cima da Casa a todo
o galope e incontinentemente o mesmo
Alcibul Coelho de Avela e seu vi-
nte Domingos e mais dois homens
que tambem ali se acharam sahidos
em perseguição d'essa pessoa seguin-
do-o o mesmo Pontor e elle testi-
fou, esse Caralleiro vindo que
estava cercado e era Joaquin Coelho
de Avela, doctore e passou por uma
margueira na frente da casa do
mesmo Joaquin Coelho em dire-
ção a um outro Sincão de Campo
além da Casa, e chegando a uma

uma distância de seis ou oito quadras mais
ou menos da Cova ali se reunio o
mesmo Jozequin Coelho Com mais
seus Catalleros que ali se acharão,
aproveitaram-se de um Casullo branco
que ia montado em pelle com
uma espingarda de dois canos em
mão e fez fogo Com elle no mesmo
Miguel ou em Domingos Coelho.
Saíndo n'essa occasião desarmado ou sem
tiro de arma de fogo e chegando elle
testemunha a esse lugar pa ali se
o mesmo Doutor Dello e Casullo, Miguel
Coelho atirando-se p'nto deitado de Costas
sobre o Capim e Domingos Coelho Tombou
atirado no pulso de mais de trinta Com
doze ou trize boz de chumbo e mais
dois boz sobre o peito da perna do
mesmo lado, estando ap' dez ou doze
passos de distancia Com percuendo
uma Coira que havia partido e t'nd-
o o mesmo Doutor Dello, disse perdi-
do Jozequin Coelho de a vida, Com em
effeito era uma espingarda de dois
canos que havia deixado Caer no
maciço, e ouvio que elle Jozequin
Coelho dizia alguma coisa ao Doutor
Dello, entre outras palavras ouvio
as seguintes: — Eu sou um desgraçado
e estou perdido. — Elle testemunha
chegando nesse acto ao lugar do
conflicto Miguel Coelho lhe disse:
"Capitão me accuda que eu morro

Antrofa, que aquelle desgracia do foy
Henrique em matton e pergunto
elle testemunha se elle conhecia Joao
Henrique respondeu Miguel Coelho
que o conhecia perfectamente pois lhe
atiron de quuma buca, passando tam-
bem Domingos d'essa occasião a Contar
a elle testemunha em presenca das mais
pessoas que ali se acharão que elle
tambem se achava atirado em ponto
da mão direita e na perna do mes.
mas logo Cupo tiro lhe foy dado por
Sio tio Joaquin Coelho d'Arila com
a arma de duas Carros acima Exer-
da. Na occasião em que Joaquin
Coelho se achava a pé e dirigindo
a palavra ao Pontor Jm d'Alcila,
achar-se de vista a fôrta presso
da distancia, seis homens a Cavallo
dos quaes elle testemunha conhecia
dous filhos de mesmo Joaquin Coelho
d'Arila, que se acharão de frente
para o lugar do Conflicto, dizendo
de conhecer ao outro por se acha-
rem de costas virados para esse lugar,
parecendo estarem correndo Cartuchos nas
suas armas. Além que d'essa occasião
Joaquin Coelho montou a Cavallo
e dirigio-se aonde estavam seus Com.
Joanheiras e decerão reunidos para uma
restinga que tinha a poucos passos
da distancia. Elle testemunha o o
dito Pontor Mello e outras pessoas

juizes que ali se acharam Frateiros em
Continente de fazer uma sede de um
porche aonde collocarão o infeliz
Miguel Coelho e Frateiros de leval o
para a Coza mais proxima que ali
se achava que e a de Manoel Tei-
xeira. Isto feito dirigio-se o mesmo
Pontão, elle testemunha e Domingos
Coelho tambem Offendido para a 1.^a
Cidade. Pela segunda testemunha
o Pontão Manoel Cartago Junior
de D. Pedro de Faria e seus anno de
idade 30 annos, natural de Sergipe
Mun. Municipal e Orpheo d'este tes-
mo, e actualmente em casa de
Direito - Prestou o juramento disse:
Em tendo ido hontem passar o dia
em Coza do Capitão Antonio Becken e
Amorim depois de jantar. Sobre de um
Camarada de mesmo Capitão que volta-
va d'esta Cidade para casa de mesmo
grm Jozequin Coelho e o filho, sogro e tio
cunhado e primo de Ignacio Coelho o
Ficheiro Atirado e se achava morto. Acu-
ditou no facto pergunto entre elles que
inimizada entre o Membro d'esse
familia onde tem havido muita con-
flicto, resultando d'esse facto ter
Jozequin filho de Jozequin Coelho e o pai
quebrado e braco de Ignacio Coelho,
facto pelo qual se acham os dois
processados ha mezes. Seguindo
a testemunha seu mago, soube,

Entra em Caminho que a escolta tinha
acompanhada ao Delgado para Coza
de Iguaçu aonde se lhe fez o Com.
petição ante d'Onze de Delicta.
seguindo elle testemunha para
aquelle lugar teve de passar
com seus Companheiros pela Coza
de Joazeiro Coelho acompanhado
tambem por Miguel e Domingos
que o viam encontrar, achando-se
os dois primeiros um pouco
atras. Nesta occasião dispara-
ram os Carabos indo de encontro a
Joazeiro Coelho, o qual tomou fo-
zendo o mesmo e chegou até o
ponto onde se achava Joazeiro.
seguiu e um indio que o accom-
panhava e mais dois filhos de Joa-
zeiro Coelho, os quaes li' chegando
Domingos e Miguel arremessaram dentro
tira os mesmos sendo natu-
ralmente os tiros dados por todos,
visto ter ouvido muitos tiros nos
mesmos, disse muitos tiros pelo
grande estrondo que foi feita quando
salvaram. Ali chegando elle tes-
temunha encontraram os dois irmãos
Domingos e Miguel feridos, sendo
Miguel gravemente declarando
e offendido elligme que fora
offendido por João Henrique
tendo o primeiro tiro que lhe
deu Joazeiro Coelho tomado

tomado deuecaõ Opposta; e declarando
o offendido Domingos que deuecaõ
tira d'ella, foy ferido pelo tiro
que lhe deu seu Tio Jozeu
Couto, o qual o feriu no braço
direito sobre a manheca, e uen-
do dous graõs d'Chumbo se-
bre o Joelho. Nessa occasiõ hi-
endo elle testemunha algumas
palavras com Jozeu Couto, corren-
do muito perigo d' sua vida. Che-
gon o Capitão Amorim e entre
Procurou os testemunhos, Condu-
zir os offendidos para a Cidade,
sendo o Miguel conduzido em
uma cadeira e Domingos Cou-
to e Couto por este mesmo
offendido. Chegando no primei-
ra Casa ali deuaõ Miguel
para seguir no outro dia e qual
no dia immediato seguir para
esta Cidade onde se achou. Nessa
ocasiõ de vengem Correo grande
perigo, visto como os seus
se occultarõ em ponto proximo
onde prepararõ as armas, facto
que deu se deõ, Constando a testi-
munha que estes mesmos se ach-
são em muitos proximos ou
com o fim de emborear ou de pre-
ficarem alguma violencia com
as authoridades que tem Competen-
cia no mesmo processo facto

facto que mostra a audacia do Chimino,
que com Conto com proteccão de
algun dos lugares como Costumam
a fazer. E' o que tem a dizer acor-
sintendo que a testemunha pre-
staria quanto desparatado e sem
humor para arredor os offen-
didos de pensamentos d'elle e que
nõ poder conseguir por nã
encontrados achando-o ja offen-
dido como ja disse e expor-se
a grande perigo. Conhecendo a
testemunha os precedentes, tem
conhecido de que os autores do
crime foram as pessoas que encon-
trou, sendo ainda Joaquim Velho
daõ muito feroz até a sua
chegada procurando n'essa oc-
coziõ carregarem suas armas pa-
ra se opporem a qualquer deliqui-
cio. Pela terceira testemunha

3.ª

Honorio Bispo de Trinta e cinco
anos de idade, Cozado, natu-
ral de Parana residente n'esta
Cidade. Prestado o juramento
disse: - Em tudo elle responder-
te acorportando o que e os
meus, seguiria indo adiante del-
les, Manoel Firmino e Do-
mingos, e como o Corullo era
que já elle respondera já ja
Carvalho, ficou elle muito atroz
e ouvir muito feroz, e quando

quando chegou ao lugar aonde se
deitou os tiros, Sr. Miguel Coelho
então o qual lhe pediu que
o ajudasse e elle respondente
atirando-se de Corallo abrucei-
rou a mão a Miguel e ali o esti-
va segurando quando um dos
filhos de Joaquin Coelho que
era o de nome João, fez ame-
aça de tirar um fucão e disse
em sonro esta desgraça. E
isto Miguel pediu atire que
atirasse a quello homem, e pu-
chando elle respondente a pistolla
fez pontaria no seguinte o qual
respiro e a pistolla d'elle re-
pondente facho fogo. Disse
que ao depois disto, Miguel
lhe disse que elle se havia en-
garrado, que o quis de logo em-
tinha sido João filho de Joaquin
Coelho e sim João Henrique.
Disse mais que quando ali est-
ava já achou Domingos atirado.
Disse que quem atira a Miguel
foi João Henrique e quem atira
Domingos foi Joaquin Coelho. Dis-
se que elle se conhecia o João e
Julio filhos de Joaquin Coelho,
e um outro individuo que tam-
bem elle viu, e que disse ao desor-
deio não são mais lá elle re-
pondente ao conheci. E por

para constar mandou o Juiz lavrar este
auto em seu assignado pelo Juiz e
testemunha, e arrego do Honrro Bispo
por seu Sacer escrever Gualdino da
Silva Couto. - O Juiz Sr. Pereira
escrever e escrever. Romão Ribeiro
de Cordova. Manoel Cordova Pereira
de Modolo. Antonio Pictor de Amorim
Gualdino da Silva Couto - Ch. m.
E os Juizes Concluzo as Delegados
de Policia Alfons Romão Ribeiro
de Cordova e foi este termo. Eu
Jozé Sr. Pereira escrever e escrever.
Ch. m. Remella - se ao Sr. Promotor
Publico por intermédio do Sr. Juiz
Municipal de Termo. Lages, 15
de abril de 1883. P. de Cordova.
Nota Em data supra me foi
entregue este auto por parte do
Delegado de Policia Alfons Romão
Ribeiro de Cordova. Eu Jozé Sr. Pereira
escrever e escrever. - Ch. m. E os
Juizes Concluzo as Sr. Municipal
Romão Ribeiro de Cordova e foi
este termo. Eu Jozé Sr. Pereira
escrever e escrever. - Ch. m. Remella -
se ao Sr. Promotor Publico do
Comarca. Lages, 15 de abril de
1883. Nota - Em data supra
me foi entregue este auto por par-
te do Sr. Juiz Municipal Capitão
Mauricio Ribeiro de Cordova e foi
este termo. Eu Jozé Sr. Pereira escrever

escrição e escuro - Remessa - E S' illas
foam remessa ao Promotor Publico da Co-
marca o Capitão Pedro Joni Leite
Junior, e foi este termo. Em Joni Sm.
Pena escrita e escuro - Sendo sido -
Capturado sous escrato do Rio prague
Colhe requere qm se proceda o auto
de pragueamento os mesmos - Lages,
16 de Abril d 1883. O Promotor Publico
- Pedro Joni Leite Junior - Data Em
esta supra me foi entregue este au-
to por parte do Promotor Publico da
Comarca Capitão Pedro Joni Leite Junior
e foi este termo. Em Joni Sm. Lages
Em Joni Sm. Pena escrita e
escuro - Chy. E os factos conclu-
em ao Joni Municipal Supplente
Capitão Mauricio Ribeiro d Cordova
Chy Remessa ao Sm. Delegado da
Policia para ser cumprida a em-
gencia do Sm. Promotor Publico - La-
ges, 16 de Abril d 1883. Cordova.
Data Em no mesmo dia mez
e anno supra declarado em meu
Cartorio o' este Cidch d Lages
me foi entregue este auto por
parte do Joni Municipal o
Capitão, Pedro J. Lages o Capitão
Mauricio Ribeiro d Cordova foi este
termo. Em Joni Sm. Pena escrita
e escuro. Chy. E os factos con-
cluzem ao Delegado da Policia Chy
Joni Ramires Ribeiro d Cordova

Cortez e foi este termo. Eu fui
Em: Pequim escrevi e escrevi - Chp.
Prociba. e ao auto de pergunta na
forma seguida pelo Sr Promotor
Publico. Dagu. 16 de Abril de 1883.
R. de Cordova. Data. Em
data supra me foi entregue este
Auto por parte do Delegado
de Policia Affonso Ramiro
Ribeiro de Cordova. e foi este ter-
mo. Eu fui Em: Pequim escrevi
e escrevi. — Auto de pergunta <sup>4. de per-
gunta</sup>
feita ao menor Jose. Aos dezesseis
dias do mes de Abril de Anno de 1883
entre Jous Chant. e oito
centos e oitenta e tres, n'esta Cida-
de na Sala do Camara Municipal
presente o Delegado de Policia Aff-
onso Ramiro Ribeiro de Cordova e
mip escrevos abaixo assignados, pre-
sente o menor Jose e Delegado the-
ges as seguintes perguntas. Per-
guntado qual o seu nome, idade
estado naturalidade e profissao?
Respondão Chomor. se Jose, disse que
ignora a sua idade, e presume-se
ter dez annos mais ou menos, ser
filho de Antonio de Tal e vive em Com-
porção de seu padrasto João Filho
da Joquina Coelho. Perguntado o
que sabe relativamente aos seus
ordens em Miguel Coelho e Domingos
Coelho? Respondão que sabe que

que elle dois brigaria porquem foram lá
prender porquem Coelho e os filhos
e entao brigaria no Corralha, e saio
ferido o Moizuel Coelho e Domin-
go Coelho - Quem foram os que brigaram?
Respondi que foram porquem Coelho, João
Moizuel e os filhos. O Delegado deu
de Continuar a enquerir esta menor
por parecer que o mesmo com goza
de bom senso e possui um tanto sa-
ade de juizo pelo que lairon-se este tes-
mo que assignou pelo dito menor por-
quem Bernardo de Souza Brito - Logo
de pergunta feita a Cyriaco. Le-
logo em seguida ao auto de to e supun-
presente o mesmo delegado de Policia
Alfonso Ramiro Ribeiro de Cordova Cor-
go escrivai abaisso nomeado proce-
der-se a auto de pergunta pelo forma
seguinte. Perguntado qual o seu no-
me, idade, estado, naturalidade e pro-
fissao? Respondi. Chama-se Cyriaco
ter quarenta e dois annos, rei de Leão,
natural de Coimbra de Sena e vive de
servicos que presta ao seu Senhor por-
quem Coelho de Arila, - Perguntado
o que sabe relativamente aos tiros
dados em Moizuel Firmino Coelho
de Arila e Dominico Coelho de Arila e
porquem foram elle dados? Respondi
que n'um dia veio elle despendente
da Roca trazendo quatro caqueras
com feijão e que cedeo antes de elle

elle se encaminhou para Coza de seu
Senhor que dista quatro legoas, os
seus Senhores moços Julio e Joao de
pois que a apudaram a Corregor e
Cargueiros seguiram e elle respondeu.
A seguir atroz Com os Cargueiros,
e quando passava em Coza de Joao
Pais ahi a parda Maria esca-
to que foi de Henrique Pais ehe Com-
ton que Ignacio Coelho estava a Triado,
o que a elle havia Contado e meni-
no Alpisio filho do finado Ignacio
Coelho e irmão do Offendido Ignacio e
Cup Coza e Joao Pais dista de Coza
de seu Senhor Com um quarto de
legoa. Disse que Maria era Com-
ton quem foi os que atiraram a
Ignacio, pois que o menino Alpisio
si ehe disse que tinha sido três
Cabocho. Disse que quando chegam
em Coza ja ali estava o Doutor
Cleary e sua Mulher, e o seu Senhor
porem de noite a escrava Era seu
parcim, Conton. ehe que seu Senhor
moço Joao e Joao Henrique de
olhuir haviam atirado Ignacio
Coelho. Disse que elle desappareceu
depois que descorregou os Cargui-
ros, vio chegar o seu Senhor moço
Julio que tinha de Campos Fozendo
uns Cavallos e ensilhou um e saiu
para o Campo. Que nesse mes,
no dia ja a tardinha appareceu

appareceu lá' que chegasse a toda a
brida Domingos Coelho e Miguel Co-
elho, João Coelho irmão de Miguel
Coelho e José Coelho irmão de mes-
mo, o Doutor Manuel Cardoso
e Francisco de Tal liberto escravo
que foi de José Coelho e outros, e
seu senhor apenas os viu, correu para
a Mangueira a pegar um Carallo
o qual montou em pelle e saiu dis-
parado a sumo da Chapada e foi
quando Domingos Coelho e Miguel
que iam atrás procuraram cer-
calo e seu senhor dando volta
ao Carallo veio para o lado da
coza e parando por dentro da
Mangueira escapou-se e ao
passar o Doutor Nello chamou e
o disse Senhor Coelho me attenda,
e seu senhor respondeu não the attendo.
Senhor Doutor os senhores me querem
matar, e disparando foi a perseguir os
pelle mesmos, e logo de outro lado de
um atterro sobre a Chapada foi
saíam varios tiros e foi ali que Miguel
Ferreira e Domingos Coelho ficaram
feridos. Disse mais que o inimigo
que ali brigava contra Miguel e
Domingos, foram o seu senhor Joaquim
Coelho, o seus dois filhos João e José,
João Henrique e Oliveira seus donos fi-
zinhos um de nome Feitor e o outro
que the sabe o nome e o indio que

que descompronta João Monique, e cuso
meu Formoso ignore. Assim que
d'esta de terra Cortezem que brigou
e seu Senhor João Coelho e quanto
um mais se sabe que brigou por
um ter sido João Coelho irmão de Miguel
Coelho. Perguntado se não sabe quem
atrou em Miguel e em Domingos?
Respondeu que não sabe porque não
seu Senhor nem seus Senhores avós
e nem outros que dizem que lá estiveram
não chegaram mais em Coza e nem com
ele Galvão, porém hoje quando vi-
vemos se' puer ouvir alguém de escolla
dizer que quem atrou a Miguel foi
João Monique, e esse alguém julga
que foi João Figueira, não sabendo
que foi quem atrou a Domingos Coelho.
Perguntado como é possível não terem
mais chegado em Coza estes assassinos
e não saber de onde estão, e de acor-
tado? Respondeu que tanto elles não
têm chegado em Coza, que até hoje
lá estão os parentes de seus dois Senhores
avós, e de seu Senhor bom com os
seus avós. Perguntado há que tempo
estão ahí João Monique e seus
companheiros e para que vão di-
ver os dois ahí? Respondeu que o tempo
que passou, há João Monique está
ahí, e não sabe e quanto a seguir sup-
põe que foi para fazer o serviço que
fizerão. Disse que não sabe a que

que tempo elle abri esta, prouza fôrta quin-
ze dias que elle desprotege esta a
Eoca, e quando fôr para a Eoca são
o' fôrta deixada ali. Perguntado
que razão tem para suppor que João
Henrique veio ali para fazer o que
fizeram a Maiguel Coelho e seus irmãos?
Respondeu que é a seguinte: - Depois
que seus Senhores Amos se desida-
rão com Domingos Coelho e Dom Inácio
Coelho, durida havida a pouco tem-
po e seu Senhores ^{amigos} João e suas
viagem a Costa, uma Cria da
outro, fazendo de primeira vez um
pequeno seu a primeira e de Segunda
marcha, e nem lhe consta qual o mo-
tuo d'essa viagem e' por isso que
julga que João Henrique veio para
esses serviços e isto por seu João
Henrique homem que sabe a fazer
mal, e porque João Henrique há
muito tempo não frequentado a casa
de seu Senhor. E tudo mais disse.
E lida as suas declarações por Com-
fôrme assignou a seu fôrta por elle
mãe Sabão escusado Joaquim Bernardo
d' Souza Brito. Em fôrta São Paulo,
em escrivão e escrivã. Remmão Ri-
beiro d' Cordova. Joaquim Bernardo
d' Souza Brito. Chy. An. Brasil
d' Athé d' soure o'ite cento e o'itenta e treze
m' este Cito d' fôrta em São Paulo
fôrta fôrta estes Auto Concheyos do

ao Delegado de Policia Officia Ramon
de Ribas de Cordova. e foi este termo.
Em Jm' Sr' Pm' escrivão e escrevi-
vi. Cel. - e achonta-se comprido
a Deligencia de outro - se eu Jm' Sr'
Municipal. Lago, 17 d' Abril de 1883.
R. de Cordova. Data - Em toda su-
pra me Jm' Sr' entrego este auto por par-
te do Delegado de Policia Officia Ra-
mon Ribas de Cordova. e foi este
termo. Em Jm' Sr' Pm' escrivão
e escrevi. Cel. E os Jm' Sr' Conclu-
zo ao Jm' Sr' Municipal Supplente Ca-
pitão Mauricio Ribas de Cordova
e foi este termo. Em Jm' Sr' Pm' Pe-
rreira escrivão e escrevi. Cel. Pe-
rreira hoje dia em que chegou da me-
dida do Capataz Perrelli - se ao
Liber Perrelli Publico. Lago
28 d' Abril de 1883. Cordova - 1883.
Jm' Sr' Municipal de Cordova de Lago.
Viscunha Passos - Auto de Capataz, Lago,
Cordova - Data Em Jm' Sr' me e como
este delatado em Jm' Sr' entrego este au-
to por parte do Jm' Sr' Municipal
Supplente Capitão Mauricio Ribas
de Cordova. e foi este termo. Em Jm'
Sr' Pm' Pm' escrivão e escrevi.
Pernasson - E d'alls Jm' Sr' de Cordova
ao Liber Perrelli Publico de Cordova
Capitão Pedro Jm' Sr' Jm' Sr' e foi
este termo. Em Jm' Sr' Pm' Pm' escrivão
e escrevi. Mil oito Com
Cordova

entre a Oitenta e três, Jm Municipal
da Cidade de Lagos. Escrivão Pas-
sus. Ante o Corpo de Delictos
feito por Domingos Coutinho de
Alvila - Antuacão - e Amos do
Nascimento de Manoel Estreito fe-
z-se Christa de mil oitenta e oi-
tenta e três, aos quatorze dias do
Mês de Abril de dita Anno em meu
Cartório desta Cidade de Lagos, au-
tuo o Corpo de Delictos que adiante
segue, de que para Constar foi este
Auto que assigno. Em José Joaquim
de Cordeiro Passos, escrivão intimo
do Crime e escrivão Jm Munici-
cipal de Lagos em 14 de
Abril de mil oitenta e três e Oitenta
e três; as onze horas e Trinta e
cinco minutos de Noite. Achando-
se gravemente ferido por projectil
de Arma de fogo e Cabelos de Domi-
ngos Coutinho de Alvila, ordeno por is-
so que se proceda a auto do Cor-
po de Delictos do Offendido, Causa
de Offendido, para que Jm Mo-
reio perito e Doutor José Diogo
Levis e os commerciantes Joaquin
Rodrigues dos Anjos, que se em visi-
tações e peritos e devesse juramen-
to. O Escrivão intimo Porbom
deu testemunhos para assentarem
e auto que terá lugar a seguir
mesmo. O que Cumpria. Elan
e Munição

Moanico Ribeiro e Costa. Certifica
que interveio ao ponto nomeado Don-
to Diego José Levis e o Commerci-
ante Gorgônio Rodrigues e Paulo, tam-
bem os Testemunhas Abel da Silva Ri-
beiro e a Marcel de Nascimento
Abreu, O que deu fe. Logo em 14
de julho de 1888. O Escrição Interm. Jm
Gorgônio e Costa Passos. ~~Atto~~
do Corpo de Delib. da quatorze dias
do mês de Abril de Anno de Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oit. Cento e oitenta e Trez, as
oito horas e um quarto da noite
n'esta Cidade de Lagoa em Coza, a
Mano, logo em Coza da Residência
de Cidadão Moanico de Nascimento
Abreu, parente e Jm Municipal
Seguinte Supplente na vacação
Capitão Moanico Ribeiro e Costa,
e o Promotor Publico da Comos-
ca Capitão Pedro José Leite Junior
Com a vacação anterior e seu
Cargo abainha assignado, o ponto
notificado a Junta Jm de Levis
e o Commerciante Gorgônio Rodrigues
e Paulo, o primeiro medico e o
segundo o Jm profissional, pro-
prietarios ambos n'esta Cidade e os
Testemunhas Abel da Silva Ribeiro
e Marcel de Nascimento. Abreu,
ambos residentes n'esta Cidade e
Jm de feio ao ponto ajuizamento)

juramento ao Santo Evangelho e
bem e fielmente desempenharem as
Sua Comissões, declarando com verdade
o que descreverem e encontrarem e o
que em suas Consciências entenderem
e encaregarem. Item que procedessem
e evasem em Domingo Coutinho de Silva
e que respondessem aos quizitos seguin-
tes. 1º Se a ferimento é offensa phi-
sica? 2º Se é mortal. 3º Qual o in-
strumento que occasionou. 4º Morte.
Se houve ou resultou mutilação ou
destruição de algum membro ou órgão?
5º Se pode haver ou resultar mutila-
ção de membro ou órgão; 6º, digo
resultou essa mutilação ou destruição?
7º Se pode haver ou resultar mutila-
ção de membro ou órgão sem que fique
elle destruido. 8º Se pode resultar
alguma deformidade, e qual elle
seja; 9º Se é mal resultante de feri-
mento ou offensa physica prodiz
grande incommodo à Saúde; 10º Se
inhabilita de serviço por mais de
Trinta dias; 11º Finalmente, qual o
valor do Danno Causado. Em conse-
quencia propositas as peritas a. Foz de
as exames e investigações ordenadas
e as que julgar necessárias, Conclui-
das as quas declarações e quizitos, Por
Carta. Onze Juramentos na parte
interna do braço, e os Juramentos in-
mutilação a articulação que liga o

1 113811. Rhodone e ossa do Carpo, 2.^o
fermento na articulação que liga o
osso Rhodone e osso humero; Terceiro
fermento situado na articulação
da Rotula (joelho) e que portanto
exponhem os seguintes foles mas em
seguinte: Ao 1.^o Sim, ao 2.^o Sim; ao
3.^o e 4.^o de foles. Ao 4.^o Sim; ao
5.^o Sim, ao 6.^o Sim, ao 7.^o Sim, pode resul-
tar de conformação da articulação; ao
8.^o Sim, ao 9.^o Sim, e ao 10.^o avaliari
e darão Caurato em um Conto de seis.
E por não mais haver de se por
Concluido e evame Ordenado e de
Auto de lavrar e presente auto que
foi por mim escripto e publicado
pelo fole e assignado pelo pun-
to e testemunha Conde Frei Joze
de Cordova Passa escripto intem
que o fole e escripto de que tudo deu
fe. Nuncias Ribeiro de Cordova. A.
Leis Joze Rodrigues de Paul.
Mamede de Nascimento Abreu, Abil
de Silva Ribeiro - Pedro Frei Luis
Joze de Cordova Passa Joze Joze
de Cordova 113808. O Auto de
pergunta de Offertido. Aos
quatro dias de mez de Abril de anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e trezentos e oitenta
e trez os vros Cidros e Lagoas em
Cura da sua doença de Cidros e Ma-
dores do Nascimento Abreu abri

ahi presente o Jm Municipal Segundo
supplente em exercicio e apito Manoel
Cid Ribeiro de Sousa. o Conselheiro Pu-
blico do Comarca Capito Pedro José
Lute Junior Comis. exercicio anterior
do Crime o Jm pessoa a fazer o
offendido Domingos Coelho de Avela, e
perguntas seguintes: Qual seu nome,
estado, idade, naturalidade e profissao?
Respondes Chomoso de Domingos Coelho de
Avela ser filho legitimo de Manoel Ig-
nacio Coelho de Avela, natural deste
termo, de vinte e quatro annos de idade
Solteiro, e fogueiro. Perguntado Com-
se des o facto e ter sido elle gravame-
te ferido e por quem? Respondes
qm tendo elle respondente chegado da
Cidade de S. José d'este Provincia em
Companhia de seu irmão Ignacio Coelho
d'Avela, ter em Companhia de
seu irmão Miguel para casa de sua
mãe, e em Caminho incontraria - e
com o Doctor Jm de Almeida de Co-
marca Manoel Carlos de Lima de
Almeida quem em Companhia de Ca-
pito Antonio Pecher e 2° Promotor
e de Galvão Pass e Filles se di-
rigia a' casa de seu irmão Ignacio
Coelho d'Avela qm foi se achava
mortotamente ferido e que fun-
dando-se todos esses com elle despon-
do e seu irmão Miguel Cami-
nhosin juntos quando se des combem

Descobriremos uma Corcoba elle respon-
dente ao que me descobriam havia
uma espora Corcoba e seis homens
que elle respondente Conhecido serem
João Henrique d'Almeida (eximioso
promunsiado no art. 193 do Cod. Crim.,
e foragido da Cadeia d'esta Cidade) dois
filhos do mesmo, João e Antonio, e os
nomes elle respondente não Conhecido, um
indio alto Chui e Corpo, barbado e
de Cabelleira Escrita, e tambem dois
filhos do foragido Corcoba d'Almeida e
nomes João e Jose. Disse mais
que logo que foragido Corcoba arribou
elle respondente e a sua irmã Miguel
Sabio e Coza montado em pello em
um Corcoba Tordillo paulthino, indo
em mangas de Camisa. Com uma
espingarda e dois cascos na
mão e uma espada na cinta,
indo tambem em Companhia de
mesmo o seu filho d'Almeida,
montado em um Corcoba em pello,
trazendo uma pistola de dois
canos a' cinta e um rifle e am-
bo logo que arribou a elle respon-
dente e a sua irmã Miguel, dei-
taram a correr a toda a pressa
para junto da espora a que
ja se referio, e logo que se encon-
traram a espora caminharam sobre
elle respondente e sua irmã Miguel,
e sem demora deram varias descargas;

descargas, sendo que foram Coelho & Anjo,
batendo e fuzilando em Chão Tentou de se-
guir o ponto. Sobre esse esponente;
e n'essa posição deu-lhe o primeiro
tiro que errou e logo em seguida
deu-lhe segundo tiro que o feriu no
braço e na perna. Disse que depois
da primeira descarga que não
atingiu as victimas, os assaltantes
começaram a dar tiros, sendo que
um tiro disparado por João
Henrique & Oliveira alcançou ao
irmão d'elle esponente d' nome Kai-
quel, e ferindo-o mortalmente e
perstion de Carvalho em terra. Disse
mais, que na manhã do dia de hoje os
mesmos assaltantes emboscando-se
em Capão próximo a casa de ir-
mão d'elle esponente d' nome Ignacio,
que também tinha chegado a viagem,
deu-lhe tiros que ocasionou-lhe
ferimentos mortaes. Perguntado
A quem attribue todos estes attentados?
Respondeu que tudo isto e' obra de
aquelles Coelhos & Anjo que e' ini-
migo Capital da familia d'elle es-
ponente a quem tem perseguido
desde longa data até hoje. Pergun-
tado se e' ou não verdade que em mu-
ta antecipaçao se dezia que fariam
Coelho & Anjo contratar Capangas
para assassinar Ignacio Coelho
& Anjo, a elle esponente e a

e a seu irmão Miguel. ? Respondeo
que elle Respondente sabe que Joaquin
Cálher de Silva tinha mandado seu
filho de nome José a S. Joaquin
da Costa da Serra (lugar da resi-
dencia de Oliveira) Contrator Capangas para
o fim acima referido. Perguntado
mais se elle Respondente ou seu irmão
Miguel tinha alguma indisposição
com João Henrique & Oliveira seus
filhos ou o Indio ao qual se referio?
Respondeo que nenhuma indisposição
hiz, nenhuma indisposição tinham
com os ditos Inditutos, e que João
Henrique & Oliveira seus filhos e o dito
indio vieram com Capangas & Joaquin
Cálher de Silva & quem o mesmo João
Henrique é conhecido. Nada mais
podeu nem lhe foi perguntado, pelo
que mandou o Juri encerrar e present
Acta que assigne sendo a logo do
Respondente por não poder escrever,
visto achas-se doeremente ferido
no pulso direito. Manuel de S.
Clemente Abreu Com e Presentes Ju-
blio da Comarca e Corregedor João Joaquin
da Costa Passos escrivão publico
e crime que ocorreu - Mauricio Ri-
beiro da Costa D. Manuel de Masci-
mento Abreu. Pedro de L. Junior. O
Escrivão Juri Joaquin da Costa
Passos. Off. do quinze dias

dia do mes d' Abril de mil oitenta e
oito e dez, em meu Cartorio n. 15,
da Cidade de Lagos, fazei esta auto
Concluzo as Mandamentos fmei Muni-
cipal Segundo Supplente Capitão
Municipal Ribeiro de Castro e fmei este
Termo. Eu fmei Joaquim de Cordora
Passos escrivão interno do Crime
e execu. eff.º fmeiº procedente
p auto de Corpo de Delicto de
q.º, remetta-se ao Senhor Dele-
gado de Policia para proceder
na forma da lei. Lagos, 15 d' abril
de 1883. Cordora - Rata. Em
mesmo dia mez e anno Supra e
dito declarado, me fmei estes autos
entregues por parte do Menteor
fmei Municipal Segundo Supplente
Capitão Municipal Ribeiro de Castro
sta. se porra Anstos lourei este
Termo. Eu fmei Joaquim de Cordora
Passos. Escrivão e escrevi. Remesso.
Em mesmo dia mez e anno Su-
pra dito declarado, fazei Escrivão
d'estes autos ao Escrivão da Delegacia
de Policia desta Cidade Alcaide
Jose Vm. Pereira. Eu fmei Joaquim
de Cordora Passos, Escrivão inter-
no do Crime e escrevi. O Escrivão,
sou fmei Joaquim de Cordora Passos.
Rata. Em data supra me fmei
entregue estes autos por parte
do Escrivão Supra assignado e
for

fez este termo. Em José Luiz Pereira
escrever e executar. Chyff. Em José
Concluzo do Delegado de Polícia Ramo,
e Rubem de Cordova e fez este termo.
Em José Luiz Pereira escrever e
executar. Chyff. O inquirito procedente
com relação ao opusculo Hignul
Culho d'Ávila Serra. para este
processo pelo consolidado dos
delictos. Emita-se ao Jm Municipal
de termo de Lagos. 15 de Abril de
1883. R. de Cordova - Data Com
data supra me foi entregue estes
auto por parte de Delegado de
Polícia Affonso Ramo e Rubem de Co-
dova e fez este termo. Em José Luiz
Pereira escrever e executar. Chyff. E
o fazo Concluzo do Jm Municipal
Supplente Capitão Mauricio Rubem de
Cordova e fez este termo. Em José Luiz
Pereira escrever e executar. Chyff. Remette-se
ao Promotor Publico da Comarca. Lagos
15 de Abril de 1883. Cordova. Data Com
data supra me foi entregue estes au-
to por parte do Jm Municipal
Capitão Mauricio Rubem de Cordova e fez
este termo. Em José Luiz Pereira escrever
e executar. Remessa. E d'ella fazo Concluzo
ao Promotor Publico da Comarca Pedro
José Leit Junior e fez este termo. Em
José Luiz Pereira escrever e executar. Appo -
do Delegado de Polícia. Aris o
Promotor Publico da Comarca abaixo

abavies assignado que achou, si este
Cidade a mulher do Sr. Joaquin Coelho
de Arila, autor do assassinato de Al-
gul Filmino Coelho de Arila, e do ju-
mento mortuo de que foram Filmino e Ign-
cio Coelho de Arila e Domingos Coelho
de Arila, em dia 14 de Corrente mez,
torna-se absolutamente necessario
ousar-se a dita mulher d'aquelle co-
aprio de Coelho-se multos esclarecimentos
to sobre os factos e seus circumstan-
cias, bem como sobre a identidade
do varios elisimiosis que acompanhao
ao Sr. seu marido na pratica d'a-
quelles attentos. Por essa razao por-
tanto o Supp. vem seguir a
18^a se digno mandar proceder
a auto de perquinta aquella se-
nhora, ordenando que seja o dito au-
to, depois de concluido entregue
ao Supp.^o, para com elle instruir
a denuncia que deve dar P. a H.
deffuminto e, E. R. C. Cidade de
Lages, 23 de Abril de 1883. O Promotor
Publico Pedro Jo. Leite Junior - Res-
pacho - Sem Suspiro o que furo.
Lages, 23 de Abril de 1883 - Arila
Martim Relato a Policia 2^o Supp.
Em a devida senia. Em vista do
despacho do Sr. Relato de Policia,
primus Supp.^o em exercicio, em cu-
despacho se asertradi Suspiro, a 18^a
Compte despachos a presente petição

petição. Petição lida e suppr. P. 48.
foi deferida sua presente petição e C.
R. M.^{ee} Cãnde de Lagos 24 de Abril
de 1883. Promotor Publico Pedro José
Leite Junior. Como segue. março 10. desp.
p. as 11h da m. Sala da Câmara
Lagos. 24 de Abril de 1883. Amara O.
Ante de perguntas feitas a D^{ma} Julia A. P.
Henrique de Oliveira - Aos vinte e qua-
tro dias do mez de Abril do anno de 1883
Omnino de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Centos e oitenta e tres, n'es-
ta Cidade vir Sala da Câmara, presente
o Delegado de Policia Dr. Snpp.^e Fronte
F. F. de Amoral Junior a saber
do Promotor Publico de Amara o Ca-
pitão Pedro José Leite Junior. Proce-
duo o Delegado de Policia em auto de
perguntas a D^{ma} Julia Henrique
de Oliveira pela forma seguinte. Per-
guntado qual o seu nome, estado da
de naturalidade, profissão e residência?
Respondeu Chamo-se Julia Henrique
de Oliveira ter vinte e oito annos de
idade, casada com Joaquim Coelho
8^o de Abril, natural doeste termo vi-
ve em companhia de seu marido em
profissão de fogueiro, residente em
sua fogueira no Campo do Estributo
deste termo. Perguntado sobre o
facto que se deu no dia 14 de
corrente mez de ter sido mortalmente
ferido seu genro Ignacio Coelho de Avelar

Atila, quem foram os autores d'esses fei-
mentos. Respondes que apenas sabe o
seguinte. Tu estando elle espartan-
do em sua casa com o Trinta Como
visita o Doutor Rubem Cleary e seu
sanhão, ali chegou já passando os
meus dias o Delegado de Polícia Ra-
mão Ribeiro de Castro, acompanhado
de varios pessoas, e logo que ali che-
gou esta authoridade dirigio-se as
filhas d'ella espartante e ordenou-lhe
que se acompanhasse, diz filho
d'ella de nome Julio e ordenou-lhe
que se acompanhasse / isto pôem
depois que seu dito filho Julio che-
gou de lá onde se estava lavando
e quando dei para coza a Chamado / e
ordenou o mesmo Delegado ao seu
filho que lhe entregasse as armas que
Trinta, o que dito seu filho obedeceu
entregando duas pistolas que Trinta
de Baixo e um Colchão de uma
Cama que Trinta na Sala. Disse
que quando o Delegado chegou este foi
que Conton que Ignacio Couto de Axi-
la estava atestado, e que quizesse
de Julio e João filhos d'ella espartante
e João Henrique irmão d'ella pre-
suntada. Em seu filho Julio
acompanhou o Delegado de quando
de acompanhando o seu filho João
porque momento antes Trinta tinha
para o campo a recolher uns animais

animas, porém que em occasião em
que o Delgado sahia com Julio e
a senhora Restancia - tinha vindo com
os animas que tinha ido buscar e seu
filho João, ao que seu marido chamava
o Delgado e disse-lhe que seu filho João
tinha chegado, que o Delgado saltou
de para levá-lo e o Delgado voltou
para levar seu filho João, e ao tempo
que estes iam a subir foi grande arrotio
João que tinha desparado por ter acor-
muntado a elle com uma espada de
os Cortes e lá elle gritou a seu irmão
Miguel que atirasse o João, por culpa
daque João desparou para cima e o
Delgado seguiu procurando ver se com-
seguiu conduzir os seus dois filhos, ao
que ella pediu ao Delgado que não se
fugisse porque da maneira que acalorou
a proceder com Julio, parecia assim
em perigo a vida de seus dois filhos,
pois que se compromettia a mandá-
los no outro dia para a Cidreira e como
seus filhos se tinham recolhido
para casa onde estava o pai d'elles,
o Delgado seguiu para o ponto onde ia,
e ella ficou em casa com seu marido
e filhos e Antonio Coleção. Assim que
não sabe quem foi, ou foram os passos
que atiraram a seu genro Ignacio Cortes.
Respondendo que não sabe, e que apezor que
dizem ter sido seus filhos, e não accubito
tão pois que seus filhos fossem de

dia Trinta chegou da Boca, e quando
ali chegou o Doutor Cleary achou um
filho d'ella respondente ao nome João
que estava Marqueando uma Eva
e o outro Trinta ido ver uns animais.

Disse que quando o Delegado satis de
sua Coiza, e reunio-se com a gente que
estava na Coxilha em frente a Coiza d'ella
em testemunha, e foi d'ella respondente,
e seguiu para o fundo onde estava
Ignacio Coelho, passando como uma
hora mais ou menos, arribou-se na
Coxilha sobre a ponta de um Capão
a Miguel Coelho e Domingos Coelho,
e então pegou a chegar mais pres-
sões avante as duas estâncias, e fôr
a Fortinha chegou ao lugar avante
estes homens estâncias mais fôr Coiza,
lucos, sendo uma curta em distancia
do fôr, e quando os fôr primeiros se
aproximaram do grupo que estava
na Coxilha, disparou para o lado
do fôr Miguel Coelho e Domingos
Coelho, os queres reunindo-se a cavaleiros
os cavallos para o lado da Coiza. Em
n'esta occasião se achavam em Coiza
uns dois filhos João e João, e seu
marido como também se achava pres-
to da Coiza seu filho José. Em quando
ella viu que os cavalleiros se dirigiam
para Coiza e fôr reconhecendo ella
que era Miguel Coelho Domingos
Coelho e o Doutor Mello pediu a seus

seus filhos que corremam e se esconderam,
então seu filho João que estava
enilhando com Corallo, pulou n'esta
e fugiu; Juli Formosa que tinha
Corallo fugiu, e seu filho João que
tinha chegado em dentro chegando
ali se desconfiou. Em um este
alvoroco seu marido Joaquim Corallo,
pegou num feio e foi pegar um
carrinho em Marquize e pulando
n'este empello e saindo para o
lado onde tinha ido e seu filho João
foi ao tempo em que chegaram Domingos
em Corallo e Meguel, vindo adiante
d'ella e dentro Mello, e entrou ella
atirando adiante d'ella. Com os seus
pastos pediu por quanto Santo ha-
via que não a perseguissem seu
marido que queria se escapar po-
der um elles não o attendiam, e continua-
ram a perseguir, e em poucos
momentos foi de outro os seus, e
ahi ella mandou seu filho João que
fosse ver o que tinha acontecido,
o qual logo voltou sem nada contar,
por que um filho de Jaci Cachoeira,
lhe dissera que saltasse e que
la não fosse. Dissera que a todos
este tempo o Capitão Becker do 1º Regi-
m. e um certo velho de nome Fran-
cisco, ficaram parados sobre a
porteira de portas e pedindo ella
pelo Amor de Deus ao Capitão

Capitão Antonio que vou a acudir aquella
gente, este respondeo - He - Não sou
lá porque o Doutor é o peior. Disse
que o Doutor Nello seguiu sempre a
chante para o lugar onde se deão
os fies. Perguntado quem foram as pes-
soas que ficaram feridas nesta luta?
Respondeo que na Occazião não sou-
be, porque não sabia a queues, po-
dem depois donde que foram feridos
Domingos Coelho e Niquel Coelho. Per-
guntado o que he disse seu marido
depois que houve essa luta, e que
he contava seus filhos? Respondeo
que desde esse fatal momento não
tornou mais a ver seu marido, e não
seus filhos - Perguntado quem foram
as outras pessoas que auxiliaram
seu marido e filhos n'essa terrivel
luta. Respondeo que não sabe. Per-
guntado o que fazia ali o seu irmão
João Henrique d'Almeida e seus fi-
lhos bem como um indio que o a-
companhava e qual o nome d'este
indio? Respondeo que não foi
Henrique e seus filhos e um tal
indio ali estiveram, pois que seu
irmão João Henrique d'Almeida que
fugio de Cadea nunca mais ella
o viu. Perguntado como é
possivel que só brigante seu marido
e seus filhos se ouvissem contra tiros?
Respondeo que não podia haver tão

Fonte

tantos tiros pois que apenas seu ma-
rido levou uma espingarda de
bons contos, seu filho João uma pois.
Toda a família com trinta arma de
fogo. Disse que depois os tiros di-
rigio-se para aquelle lugar o Capiti-
lê Amador e o pinto liberto de
nome Francisco, e que d'ahi em
diante nada mais viu por causa
de seus soffrimentos. E nada mais
viu. E lida as suas declarações
por este conformes e por não sa-
ber escrever assignou a seu sogro
Nicolau Cassuly, Em José Luiz
Pereira escrevi e escrevi - Floris-
ta Bonferrado Amoral Nicolau
Cassuly e mormente de depoi-
mento achase rubricado com a
rubrica de Augusto Amoral - 1883. A. J. J.
Jureiro da Delegacia e Policia
da Cidade de Lagos. O Escrivo Pe-
reira. Mto de perguntas feitas ao
escravo José e do vieno Victor.
Ante a. Aos vinte e um dias
do mez de abril de anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oit. cento e oit. e trez,
e Trez, na esta Cidade de Lagos e em
seu Cartorio autuo os bons auts
e perguntas que adiante se seguem
e foi este termo Em José Luiz
Pereira escrevi e escrevi, e M-
to de perguntas feitas ao escravo

escravo

escrava Jose. Das vinte e um dias de março
de Abril de Anno do clãpamento do
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitenta e
setenta e oito e trez noventa e cinco
daquelle Lagoa na Sala da Camara
Municipal presente o Delegado de
Policia e Capitão João Felles de
Avelar Comissario escrivão abauca o nome
ado foi Conduzido a escrava Jose a
quem o Delegado fez as seguintes per-
guntas. Perguntado qual o seu nome
idade estado, naturalidade e pro-
fissão? Respondeo chamar-se Jose,
ser natural d'esta terra, disse igno-
rar sua idade e presume-se ter sin-
te e um anno mais ou menos, es-
crava de Jose Pereira Gomes, e sir-
va de servico que presta ao seu Senhor
Sottino. Perguntado Como se deu a facta
de ter sido atirado um cavallo
da propriedade de seu Senhor Jose
Pereira Gomes? Respondeo que elle
suprondente dentro da Lagoa de seu
Senhor trazendo um Cargueiro de mi-
lho, e quando chegou ao portinho
denominado Perão, estando elle es-
perdente a bordo, saíram de muito
brus homens a cavallo e um d'elles
aproveu-se e o outro metter o cavallo
em cima d'elle supondente e o mi-
ditario que estava a bordo brasiu ao
do cavallo. Atire esse desgraçado
de uma vez, então e depois que as
estava

estava a cavallo deo lhe dois tiros um
de um em Seguinte do outro pegou
do. de um tiro somente em corpo
e o outro sendo empregado em caval
to em que elle caia - Perguntado em
que distancia estava o homem que o atirou?
Respondente que estava unido a elle respos
dente, e que a este tempo deo seguinte
tiro que foi offender o cavallo em que
elle andava, e sobre o qual Fritm ido
elle respondente procurava abrigar. Pergun
tado o que fez elle respondente quando
recebeo o tiro que lhe deu ter que unido
a corpo? Respondente que logo que o indivi
duo o atirou, elle respondente tombou ate
com sobre elle dando-lhe com tiro, os quaes
errou, entao o Campanheiro do homem que
o atirou, arrancando da espada veio sobre
elle e elle respondente que Fambem to
mba espada tirou da sua e baterão se
e emquanto elle se batia com um o
outro mettia-lhe o cavallo em cima.
Perguntado a este tempo e que fazia
o outro aggressor e que armas tinha?
Respondente que o outro nada fazia
porque apenas tinha uma facção,
mas depois de reflectir - disse que
o outro tinha facão e pistola. Disse
que depois de se baterem por muito
tempo a espada os dois aggressores
retiraram-se sem sahirem feridos
e elle homem não ficou ferido. Gu
abriga tanto elle antes insinuado, um
um

um Cavalle, se dirigio a coza de um
Diente d'Fol que ficava distante do luga-
r do Conflicto como quizesse quellas
mois ou menos, o qual Diente ain-
da se apudon a apagar o fogo do Col-
lete em que elle respondente andava
e que era effeito de tiro. Perguntado
se Diente vio essa luta? Respondeu
que não. Perguntado como então elle
assureou a seu senhor e a outros que
seus aggressores fugiram as avis-
torem Diente que tinha em cubito
d'elle respondente? Respondeu que e'
verdade que elle respondente disse isso
a seu senhor, porém em isso era
verdade. Perguntado quando foram os honra-
dos o allacção? Respondeu que os
não conheceu. Perguntado se estavam
em, perto ou perto? Respondeu
que um era perto e o outro ban-
co, porém o branco tinha a cabe-
ta de perto. Perguntado que soupa
beberam estes individuos? Respondeu
que ambos tinham calças de Sica de porco
que elle respondente não botou espe-
ro na soupa. Disse que os aggresso-
res montaram um em um cavalle
torcido de proprio Colhe e outros
em um Cavalle gateado que elle
não conheceu. Perguntado em que
dia se deu esse facto a que horas?
Respondeu que não sabe quando se
deu esse facto sabendo apenas que

gratiosa apenas a meio dia. Perguntado
se o facto se deu portanto, ante o tempo
onquendo e que dia seria da semana?
Respondido que não sabe. Perguntado por-
que logo elle respondente disse a seu
Senhor que não tinha armas de fogo
quando foi aggrevido e agora diz
que tinha uma pistola de dois can-
nos e que são dois tiros? Respondido
que disse isso a seu Senhor porque é
elle seu Senhor muito humilde. Disse
mais que o Corallo era que elle es-
capou quando começou a briga,
já estava emilhado antes, pois que
elle tinha dois Corqueiros e um corallo
por diante. Perguntado porque logo
teria elle mudado de Corallo? Res-
pondido que mudou de Corallo porque o
Corallo era que elle respondente tinha
tinha Corrado. Perguntado que dis-
tancia tinha elle andado n'esse
Corallo? Respondido que tinha an-
do mais de duas leguas que é a
distancia do payol ao lugar com-
o brigon. Perguntado o que disse elle
respondente quando se encontrou com
Sicent d'Alat em coza d'este? Res-
pondido que apenas contou que dois
homens lhe haviam attacado e que
haviam dado dois tiros e que elle
respondente havia dado dois tiros
sobre elles. E não mais disse
nem lhe foi perguntado. E lida

lida na declaração por estarem conforme
assignou a due logo por os saber
escrever o Capitão Francisco Bor-
gas de Amoral e Castro por elle
dependente não sabe escrever. Eu
oprei em Páua escrever e escrever
oprei Couto de Arila. Francisco
Borges de Amoral e Castro. Isto
de perguntas feitas a Vicente Ca-
marão de Souza. E logo em se-
guida ao auto dito e supra pre-
sente o mesmo Delegado Camargo
escreveu abaixo nomeado. presente
o mesmo delegado Empurcões Vicen-
te Camargo de Souza a quem o
Delegado fez as seguintes pergun-
tas. Perguntado qual o seu nome
estado, idade naturalidade e pro-
fissão respondeu chamava-se Vicente
de Camargo Souza ter trinta e
seis annos mais ou menos, estado
natural de este Reino litorador. Per-
guntado o que sabia relativamente
a uma agressão feita por dois in-
dividuos contra o escrivão José de
propriedade de Francisco Gomes
Páua Gomes. Respondeu que ape-
nas sabe o seguinte: Respondeu
que estava em sua casa quando
avistrou os dois e os seus foi a
propriedade de Francisco Gomes
e espantado que elle passasse ao
seu logar para empossar com

com elle, e cuido escaçar Trozi dois cães,
quais tocados por diante e puxam
a destra um cavallo branco. Troz
assim entrar elle esperando a fôrça
e descendo elle sobre uma porteira
que tem em corpo e passado um
pouco de tempo elle expandente ou,
se dois Tiros um em Sequidoas
o outro, e querendo elle saber para
ser o que era, tira de sotto a acen-
dei sua mulher que soffre de um
ataque e assustada ainda pelo
últimos acontecimentos que ali se
tem dado, não pode elle logo ir ver
o que tinha cada lugar a aquelles.
Tros põem a puer momento
appareço o dito escaçar Trozi, fa-
montado no cavallo branco que
trozi a destra trazendo na mão
uma espada e dizendo que tinha
sido atacado por dois indivíduos,
que deão dois Tiros e mais que
elle havia sido tomhum dois Tiros
e se batido a espada com elles
e lhe disse que não embucão aos
indivíduos por estar um com
a cara tingido de preto e o outro
era homem pardo, que nelle
havia pulido, vindo um a pé
e outro a cavallo em um caval-
lo torto negro preto. Assim
que o referido escaçar de disse
que o homem que chegou a elle

n'ella a corallo foi quem elle deu
os seus tiros, e o que chegou a pe' bo-
tão se a espada - Perguntado
se elle como disse havia de' os
seus - Respondeo que apenas ouvio
dous tiros, e que se tivesse dado quatro
tiros, elle tambem se teria ouvido pois
estava esperando o Eferido escarar para
gallar. Em elle, e por isso com cre
que estes outros dous tiros deviassem
de ser ouvidos por elle. Perguntado
se antes desse acontecimento, ou depois
elle respondente com sim por ali algu-
mas pessoas estranhas, ou alguns in-
dianos pelo qual possa-se ver n'is-
tos factos dellas todos pelo escarar Jose?
Respondeo que nem antes nem depois sou-
beu que elle fazea concessões d'esta histo-
ria, sendo porém certo que ainda foi
elle respondente que ajudou a apagar
o fogo que germinava o Colute e palito
do Eferido escarar, e que o mesmo di-
zia ser o effeito de tiro, sem contradi-
ção e Eferido escarar ferido, e isto
he a despecton suspensa por que pouco
estrago o fogo tinha feito, em vista
do tempo que decorreu do tiro até
o momento de apagar. E não de mais
sua. E lida suas declarações por
conforme e por com saber escusar as-
segura a seu fogo. Proquer Bern-
nardo de Souza Brito e José Luis
Pereira escrivão e escrevi. J. P.

João Paulo d.º Affonso. frequentador de
de de Bom Retiro. E no dia 1º de
Abril e bom dia de 1º de Abril de mil
oitos centos e oitenta e três em meu cas.
torio faço estas duas conclusões
ao Delegado de Polícia Capitão João
Coutinho de Almeida, e fiz este termo. Em foi
João Pereira escrivão que escreveu. Chy
Remetta-se ao Sr. Promotor Público
por intermédio do Sr. João Municipal
pal. Dadas 23 de Abril de 1883.
Data e no dia de 1º de Abril de
mil oitocentos e oitenta e três de 1º de
Abril e no dia de 1º de Abril de 1883
em meu cartório em foi entregue
estas duas conclusões ao Sr. João Municipal
Supplente Capitão Municipal Pereira de
Coutinho, e fiz este termo. Chy. Rece-
bo e fiz este termo em que cheguei de audiência
de fazenda do Capim. Remetta-se
ao Sr. Promotor Público da Comar-
ca. Dadas 28 de Abril de 1883. Cordova,
Data. E no mesmo dia de 1º de Abril
em meu cartório em foi entregue
estas duas conclusões ao Sr. João Municipal
Supplente Capitão Municipal Pereira de
Coutinho, e fiz este termo. Em foi
João Pereira escrivão que escreveu. Remessa e

E bolla faga lousa de Promotor Publico de Comar-
ca de Capito de Pedro Joze de Figueiredo, e foi este
tomo. En foy Luis Pueras escrivão e escrevi
Rem. e mand. Montada - foy
dez dias do mes de Maio de mil oit-
centos e oitenta e foy desta Adote de
Sages em meu Cartorio pinto a estes
autos e mandado que segue, e foy este
tomo En foy Luis Pueras escrivão e
escriv. O Excellentissimo Senhor
Promotor Jyssi. Norris e Filho Chap-
de Policia de Provincia por sua
Majestade o Imperador e Imperatriz
Deus Guarde. & & &. Mandou a
qualquer Official de Justica a
quem este for apresentado que em
seu Cumprimento notifique as tes-
timunhas Doutor Manuel Casado
Juiz de Mello Capito Antonio Ribeiro
de Anorm, Ignacio de Tol fronteiro
por Ignacio Castro, Romeo Pais
de Faria, Manuel Pereira, Honorio
Ribeiro, Manuel de Procinha, Abreu
e Francisco Naveira de Quadros, para
comparecerem n'este Juizo em dia
de de corrente em erga de minha
residencia e ali de porem o que
soubarem e perguntado lhas for a
cerca do processo de Miguel Ferraz
Culho de Silva e Romão, Culho de Silva
depo de processo de homicidio em
pessoa de Miguel Ferraz Culho
de Silva e Antonio de Morte

em Domingos Goulho de Almeida, em cumprimento,
esses e' puthora a justiça e reis Joaquin
Caltha de Altila e seus filhos, - Joao, Joao
e Jose; Joao Henrique d. Chincin
e seus filhos Isidoro e Marcelino
e seus irmãos Capa Brumey se ignora.
Embr intimado o Promotor Publico
do Comercio Capitão Pedro Jose Leite
Amiro para assistir a inquirição:
que cumprimento foi a' puros da Lei.
Lages, 9 de Maio de 1883. Em José
Ante Perua escreveu e escreveu. Xavier
de Toledo. Certifico em escrever o
abaco assignado, que em cumprimento
mento do Mandado de Inquirição e sua assigna-
tura, intimei por todo o conteúdo
do mesmo as testemunhas e Sr. Dom-
ti Manuel Carlos Vieira de Mello,
por carta que lhe entreguei, ao Capitão
Antonio Rickard de Amorim, Igno-
ci a tal conteúdo por Ignácio
Carlos, Proença Paes de Farias,
Manuel Ferreira, Honoris Dispo,
Manuel de Nascimento e Aluís,
Francisco Mariano de Guadalupe e
bem assim intimei ao Promotor
Publico do Comercio Capitão Pedro
Jose Leite Junior, e do conteúdo do
mesmo Mandado ficando Sciinto
e que em José, Lages, 9 de Maio
de 1883. Em José Ante Perua escri-
vi o exercício assignado. O Promotor
Jose Luis Costa. Temo de Assinatura

Assumpção - Aos dez dias do mes de Maio
do Anno de mil Oitocentos e oitenta
e tres, Anno do Prossamento do nosso Sa-
nhos Jesus Christo; no esta Cidade de Lu-
que em casa de residencia de Senhor
Doutor Chefe de Officio da Presidencia
Josi Maria de Toledo presente a mes-
mo Juiz e Promotor Publico do Comarca
Capitao Pedro Josi Souto Junior pro-
duz a a communicacao das testemunhas do
presente Sumario como abaixo segun-
te, foi este termo. Em Juiz Josi Maria Souto
1.^a Juiz e escrivao - 2.^a Testemunha, Capita-
o Antonio Ribeiro de Amorim
idade que disse ter quarenta e oito
annos, branco, casado, natural e resi-
dente no esta Cidade. Aos Costumes
fui ser ter por apinidade de Offen-
da. Offendi o civil de quem e jurado
morta e de incorregon que com boa e
boa Consciencia fuisse a verdade de
que fizesse e perguntado de fizesse
e sendo de deida a testemunha de fizesse
dun ter quatro Respostas que e de
fate tudo que aki se alega no Suma-
rio pelo Promotor Publico, pois que elle
testemunha, tem occaziao de presen-
ciar os factos relatados, em Companhia
de doutros Juizes de Direito natural e
Comarca. Em Juiz Joaquim Bulho de
Oliveira despipeo todos os de espipeo
de contra os offendidos, ou na direccao
em que esto a actuação, ou a actuação,

digo, estarão ou se acharão. Manuel Coelho
de Azeite e Domingos Coelho de Azeite, a qual-
se fallecido e este ainda vivo, e elle
testemunha conduzio a espingarda
com que o accusado disparava as
bolas, para ser entregue a fuz. lica, e
se conhecia ser aquella que n esta occasião
lhe foi mostrada. Resencion tambem
com ja affirmação, que o accusado Jo-
aquim Coelho estava de emboscada prepa-
rada, pois que simulava fugir, e tinha
de assim a prisão em consequencia
do primeiro attentado em pessoa de
Ignacio Coelho de Azeite, quando tal-
mente o seu fim era atrair os presos
até o ponto em que acharão-se de em-
boscada. Seus termos podendo elle infor-
mar apenas conhecer dois factos do
accusado Joaquim Coelho, não poden-
do conhecer os demais porque darão
as cartas a elle testemunha e a seus co-
partidos. Disse mais, que Joaquim Coelho
seus filhos e outros acompanhados como
disse as todos em numero de sete, des-
pois do attentado contra Manuel Fri-
myr Coelho de Azeite e Domingos
Coelho de Azeite, todos a cavallo es-
tiverão reunidos a pequena distan-
cia do lugar do Conflito, e elle tes-
temunha teve occasião de ver as ordens
da paragem até o anochecer, depois
como estavam elle informante e mais
acompanhados de conduzir os presos

Jenilez, não sabe o destino que o accus-
gado e seus Companheiros Tomaram. Dis-
se mais que ao passar pela casa de
Jozequin Couto e antes de ter lugar
o facto exposto, achava-se a mulher
do accusado Jozequin Couto, pro-
prio de portar da casa e dirigiu-se
ao paciente Miguel Ferreira Couto
de a Villa dizendo em alta voz: "Por
tua Couza Miguel e' tudo isto, volte
e não vai lá", e continuando ainda
a seguir Miguel e Domingos cui-
da crime "Não querem me attender
são porque hão de morrer todos. Agora
vada a polaria ao Promotor Publico
e por estã foi perguntado o Testi-
munko si e' ou não exacto que com
muita antecedencia si Jozequin
Couto protectoria amatoria Ignacia
e seus irmãos. Respondeu que e'
exacto que ouviu dizer que o sigfo-
aymim Couto protectoria com mu-
lta antecedencia matar a Ignacia
e seus irmãos de quem e' mesmo
seu inimigo a' muito tempo, e Tanto
asserir que o' s'os publica e notoria
que o dito se preparava tambem
com antecedencia carallo paulhoso
para commetter esse crime. Pergun-
tar Mais quem erã os dous pretos
a quem se refere no seu depoimen-
to. Respondeu que um chamava-se
Henriques Balsa, e que o outro
outro

de onde ignora. Perguntado finalmente
se sabe quem é o Sr. João Filipe da Silva Freixo
Coutinho foi ultimamente a S. Freixo da
Cresta da Serra d'Este nome empun-
do. Com o Alimino João Henrique
da Silva, após de quem se disse apud
um praticante de Attentado que escreve-
ra? Respondido que ouvia dizer is-
so pois se recordando aquelle Sr. d.
pois de ter acontecido o crime. Com-
de mais disse não saber mais pergun-
do. E lido seu depoimento por em-
fome assignou com o Juiz e seu
madr. Sr. João da Silva Pereira escreve
e escrevi. Amis e Volado. Ant.
mi Rickens de et moris. Pedos
foi Lido sumo. Certifico que
intimou a testemunha no for-
mo da Lei e ficou Sciuta e que em
pl. Lagn. 10 de Maio de 1883 J.
Luis Pereira. Certifico que por
ordem do Sr. Doutor Doutor
Chape de Policia foi Darrin
de Volado ficou a vigiar, a
diada para se continuar ama-
nta as 12 horas da manhã, de
as 12 horas e de quem intimou as
testemunhas que compareceram e
ao Promotor Publico de Comore
Capitão Pedro foi Lido sumo e to-
do ficou Sciuta e que em pl.
Lagn. 10 de Maio de 1883. Escriv.
Sr. João da Silva Pereira - J. L. L.

Primeira de assentada. E por mais
de allorai de mil oitenta e oitenta
e treze e treze n'esta Cidade de Lagos,
em Caza da Residencia de Santa Rosa
da Chypa Policia da Provincia do
Paraná de São Paulo, perante a mesma
authoridade e o Promotor Publico
da Comarca Capital de São Paulo Luiz
junior foram ouvidos os testemu-
nhos abaixo, e fize-se termo. Eu
João Simão Pereira juiz de fora e promotor.
2.ª Testemunha - Manoel de
Sapientissimo Póvoa iboté que disse
ter quarenta e um annos, solteiro
natural de Paraná, artista, residen-
te n'esta Cidade. Ao continuar
disse nada Testemunha jurada
em Santo Evangelho e prometteu
dizer a verdade de que souber e
perguntado elle fosse. Inquerida
pelo denunciante a facha deus, Res-
pondeu que estando elle Testemunha
em Caza de Ignacio Coltho pois
que lá fora levar o medico par-
ta curar o mesmo Ignacio que mor-
re de as dez horas da manhã ha-
vi recebido um tiro, aconteceu que
ahi chegam Pucopui Coltho os sete
horas da noite viciou os corpos,
dizendo que o roca de logradouro havia
acometido, que seu irmão Miguel
Coltho havia recebido um tiro nas
costas que se não soube, e por tanto
frente

Tanto que sobre Tuscot e me lico,
Esperando também que sem 11 de maio
Almoxarfe Coltho recebeu um tiro
no braço, mas que por ele não se
Cidade, então esse testemunho deu
um Comprovação de medico para
a Coza de Manoel Gencina, e ali
encontrou o oportido. Uguent
Coltho mortalmente ferido por
um tiro de bala que o atravessou
do Coltho do peito, e n'essa occasiã
sendo perguntado por esse testemunho
quem o Maria Alente. Respondido que
foi Joaquim Coltho. Tendo o mesmo
offendido fallado sobre e qua-
to horas depois e quando se está-
va transportado para entre Cida-
de. Esse testemunho depois de
aver as Comprovações como offende-
do foi para a Cidade assim de
acudir ao Coltho Offendido Almoxarfe
Coltho de Vila que lhe constava
ter sido para a Sua Coza, e de fa-
cto ali chegando encontrou o Offen-
dido que Maria recebeu um tiro
no braço direito e no mesmo tempo
direito, e perguntado por esse tes-
timunho como se deu o facto,
respondeu que, estando esse Offendido
e sem 11 de maio também offendido,
nos proximidades de Jazenda
de Joaquim Coltho assim de abessa.
Sem os movimentos d'elles e podiam

fordeira informar ao Delegado de Polícia
que se achava em diligência sobre o su-
mário facto occorrido de macho com Ignor
Costa, irmão e acusado Joaquim Costa e
mais um filho Sabião e cozo a galope
em direcção a um sítio de campo
situado á foz da coza de mesmo accuso-
do então elle Domingos e seu irmão Mi-
guel acompanhados os accusados todos
bem a galope, estes por sua vez proci-
am que approchando as primeiras a
se aproximarem, combateram por
sempre que o offendido procurava pro-
ceder até que chegando a esse sítio
cozo de campo que parecia ser o fu-
ctivo do accusado ali foi assal-
tado por João Henrique Coimbra
do accusado Joaquim Costa por
seus filhos de João Henrique pelo
accusado Joaquim Costa e seus
filhos João, João, e José e por
seu irmão sendo Miguel Costa
atirado por Joaquim Costa,
bem como Domingos Coimbra dis-
se elle testemunha que recebeu o
tiro no braço direito. Não mais
o offendido que João Henrique
quer offender o primeiro com
uma adaga o que foi obstado
pelo mesmo que defendeu-se
com uma espada. Tinha de Sei-
neca propria que a muito se
accusado Joaquim Costa prometter

promettera' mattoz a Moiquil Coutto
e a seus irmãos Ignacii e Domingo,
e que contra que á um mesz mais
os meus mandados buscar em
Costa de Sene um intio para seu
fim. Dado a palavra ao Promo-
tor Publico por este foi pergun-
tado o seguinte: Si elle testimo-
nha Conhece um Chapim de pa-
tha que n'este act. He foi mortu-
do, bem como uma espingarda
de duas canoas, e fôrtilles e aias
puros de corpo inanguentados
que fôrtilles He fôrtilles apuam-
tados n'este act. Respondio
que o Chapim e' o mesmo que foi
achado no lugar em que os cri-
minozs assaltaram a Ignacii Co-
utto e que esse Chapim foi encontrado
do se' do Rio fôrtilles fôrtilles de Joazeiro
Coutto, pela propria irmã d'aquel-
le Rio que e' mulher de Procopio
Coutto, que a espingarda elle test.
nunha não Conhece mas sabe que
e' a mesma que foi apatendida
pelo Capitão Becken de Amorim
na occorrição em que fôrtilles alizato
Moiquil e Domingo; que em esta
o'as pessoas de corpo sabe pertin-
ceram elles ao fôrtilles Moiquil Coutto,
e aos appendidos Ignacii e Domingo,
o que afirma d' Sciencia propria,
perguntado foi elle testemunas

Testemunha quem Firon a aquellas
sompas to Corpore do Offendido, e
quem as guardon ate' apresental-
as as autoridades. E ainda mais
pise. E lido o seu depoimento
por estes conforme assigna. Eu
Joze Luis Pereira, escrivão e escrivão
Claris de Toledo. Manoel de Vas-
cunha Alcan. Pedro forquilha junior.
Certifico que intermui a Testemu-
nha na forma da lei e firon sei-
ent o que deu fe. Luz II de Maio
de 1883. O Escrivão Joze Luis Pereira
3º. 3º Testemunha - Franca Pais
de Farias, idade que bise ter trin-
ta e quatro annos de idade, corado,
natural d'este termo, casado. As
contunhas bise nada. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos pro-
metto digna a verdade do que souber,
se e pergunto do firon. Inquiri-
do pelo Contendo do firon duas des-
as Contas. Responde que a Conto
de D. Antonio Jui d'Almeida intermui e
de Antonio Ribeiro de Amorim
elle Testemunha acompanhando os
para serem o Offendido Ignacio
Costa que havia recebido um tiro
disparado pelo accuzado, firon
hys accuzado firon Costa segun-
do elle Testemunha e seu Empre-
nhado ao aproximarem-se a
situação de firon Costa meo
encontrado.

encontrar-se o assassino e allear
Culho, seu irmão Domingos Culho
offendido e mais boni ou bis mudi-
vidas que são Conhecido, e sendo
estes interrogados pelo juiz, e que
ahi estiveram fogendo, respondeu
Miguel Culho assassinado que tra-
tara de providencias sobre o facto
ocorrido pela morte em pessoa
de seu irmão Ignacio Culho, ao que
observou o Doutor Vieira de Salles que
devia prender o fôr Culho, de
facto dirigindo-se as pessoas pre-
sentes a Accusação d'elles testemunha
que fôr se deixando fôr aty aty
que seus Compromissos desapare-
ceram em sequimento ao accusado
Joaquim Culho e seu filho João e mais
um individuo que o fôr testemunha
não conhecido e quees sahira de
Caya de Accusado Joaquim Culho
a galope e fôr acompanhado por
os offendidos Miguel Culho ora
fallecido, Domingos Culho e Don.
fôr Vieira de Salles e mais tres
que a testemunha não conhece,
e contra o Pichum e Amaro e
elle testemunha via caminhar
ahi pelos os e sista attento a
contractura do Teste que não
permittes a elle testemunha ver e
apenas ouvir o tiro e o armas
fulminantes e elle testemunha

testemunha Caminhante vagarosamente
chegou ao lugar do Conflito, ali en-
controu seus Comprometidos livres de
fuzis e lanças por ter adivi-
sado, por uma bella Noiva Coe-
lho e Domingos Coelho ferido. Também
em um braço por um tiro e o ac-
cusado Joaquim Coelho procurava
evadir-se a pé e a passos lentos,
proferindo as seguintes palavras:
"Estámy perdido e melhor deixá-
los, mas ali a família e os seus em-
bora: e seu filho João Coelho a com-
panharão porém a cavallo e ma-
si a diante dos indivíduos que elle
testemunha não pode conhecer os
por se iram de costas. Por ser per-
guntado, respondeu que sabia
que traía muito tempo o accusa-
do Joaquim Coelho promettera assas-
sinar seu genro Ignácio Coelho
e a irmã D.ª de Noiva Coelho.
Por elle testemunha e outros per-
soas produzidas e offendidas illi-
quid Coelho para a coiza de Mano-
el Pereira, onde permitto e se on-
ta de produzidos para esta Cidade
aqui Gallício, e o outro offendido
de nome Domingos Coelho por si
mismo retirou-se para esta Cidade.
E dada a palavra em Permittor
nota seguinte. E lido o seu depo-
mento por actas conforme assi-
gnado

assignon. Em José Simi Pereira Escrivão
e Escrivão - Damião de Saldade - Ro-
eneo Paes de Farias. Pedrof.
Lente Juniors. Certifico que em virtude
a Testemunha na forma de lei,
e Juris Sciencia e que em 12 de La-
go, 11 de Maio de 1883. José Simi
Pereira. - Certifico mais que por
estar a hora adiada, ficou
a vigília adiada para ama-
nhã as dez horas, e da que inti-
mou as Testemunhas que compare-
cerão e ao Promotor Público e fi-
cau Sciencia. Lago, 11 de Maio
de 1883. Escrivão José Simi Pereira -
Pernão de Assentada. An-
doz dias do mês de Maio do Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitenta e oitenta e três
na esta Cidade de Lago em cuja
Residência do Excellentissimo
Senhor D.º Chefe de Polícia do Perni-
cio José Damião de Saldade, presente
o meu fidei Promotor Público
da Câmara Capitão Pedro José
Lente Juniors proceder a Vigília.
Em os Testemunhas em abasão
de se e foi este termo em José
Simi Pereira escrivão e escrivão -
H.º Testemunha - Manuel 4.º Test.
Pereira de Faria idem que
pelo ter visto e como a visto e
seus annos, e que natural de esta

Deste termo lavador, etc. continuou
fazer nada — Testemunha jurada aos
Santos Evangelhos e prometeu dizer a
verdade do que souber e perguntado
lhe fosse. Inquirido pela continuação
da denuncia afora os seus. Respon-
dendo que no dia allegado em denun-
cia elle Testemunha chegou a villa
ningum do Ilha, e foi informado por seu
cunhado de que pela manhã Appacci
Couto havia passado por lá ferido em
consequencia de tiro de fuzil que a au-
toris foras a Couto. Logo por as amai-
tões d'elles passou a casa de Testemu-
nha nomeadamente o Pastor Paulo de
Nella, Domingos Couto ferido por arma
de fogo no braço direito, Capitão Ant-
ônio Pichon de Amorim, e em casa
ocorrer o Offendido Domingos declar-
ou que elle e seu irmão Miguel
que vinha carregado mais a fuzil fo-
ra a fuzilado, por fuzilado Couto de
as fuzil e mais quatro individuos
entre os quaes se têm João Henrique.
Elle Testemunha preparou uma cama
para receber o Offendido Miguel Co-
uto que ali chegou carregado, em
do no dia seguinte transportado pa-
ra a Cidade de Funchal em dia
seguinte em consequencia do
Governo. Dado a palavra
ao Promotor por elle foi per-
guntado se e' em toda verdade

cidade que ha um anno mais os
muros do Rio Joazeiro Colha de
Arila e sus filha Julia deos panea-
das um Ignacio Colha que sta fructu-
oso nos braco - Respondeo que sabe
que a um anno mais os muros
do Rio Joazeiro Colha e sus filha
Julia deos paneados um Ignacio
Com o que muito motivo turba e
por causa cauza os muros deos
estao sendo provocados. E nota
mais disse e lido e sus deporimen-
to por conformado assignam a
sus logo Evazito frei Abreu de
S. frei Amaro de S. frei San-
tissimo escripto e lido. Porvir
de Toledo. Evazito frei Amario
Pedro de S. frei Amario - Certifico
que entendi a testemunha na
forma da lei e foyon scuinte e
que em fe. Lagos 11 de Maio
de 1883 e foyon Porvir de S. frei
Amario. Memorio Bispo de
de que disse ter trinta e cinco an-
nos, cozado natural do P. de Pov-
na, Residente no este termo, lida-
dos. An. Cortumes disse nada. Tes-
temunha jurada aos Santos Evan-
gelhos em um livro d'elles foyon.
Heo dizer a verdade do que souber
se e perguntado the foyon Por-
virado pela denuncia a foyon
fuy. Respondeo que estao

alle

em testemunha, Francisco Mariano
e Offendidos Miguel e Domingos
na proximidade da casa do accu-
zado Joaquim Coelho em e foi
de observarem a briga que por
ventura e mesmo Tommaso priu que
o Delegado de Policia, acharam
naquelle paragem para tomar
conhecimento do facto occorrido
pela morte do possor de Igna-
cio Coelho. E assim permanecio em
testemunha e seus Companheiros Juan,
do Srao o accusado Joaquim Coelho
e seu filho Julio tambem accusado
saíram da casa e saltaram cada um
em um cavallo em pello que esta-
va a porta e dispararam sendo que
o accusado Julio dirigio a elle tes-
temunha e a seus Companheiros
as seguintes palavras "Pentão
filhos da puta" a vista de que
o Bento frei de Divito ordenou
Pierre de Mello Cordeiro. os a
que fossem prender os accusados.
seus de Ignacio Coelho e em
acto successivo e mesmo fize os
offendidos Miguel Coelho e
Domingos em testemunha e
seus Companheiros Julio.
para atar os accusados Joa-
quim e seu filho Julio. e as
coisas em testemunha que estives-
se montados em um bom cavallo.

curallo aconteceu retardar a marcha
e a pequena distancia, mas quando
ja havia perdido a vista o compas
nhum pulo. orduacao do terreno,
tinha uma fusilaria que Calcula de
sente tiros mais ou menos, e ao
chegar ao lugar do conflito elle tes-
temunha sucostron e faciente Ubi-
qual ditado de braco sobre a chair
e insanguentado encontron mais
o accusado Joaquin Cortes sem
fritas fapitum accusado, furtis
e Joao e Jose e mais tres indivi-
duos que elle testemunha não conhece
e que elle proccio indicativos. Porem
accuzia o offendido Miguel pedis
a elle testemunha qm. e Suspende-
se, e fende fite a puerimar-se e ac-
cusado fite Cortes dizendo que
in Sangrar o offendido Miguel
para acabar de matalo e com,
partando este palvris em o
movimento de levar a mão ao cabo
da facca, que fite na vista
sendo porem obstado por elle
testemunha que armado de uma
pistolla de bons Casmos amea-
cou o accusado fite Cortes aris-
ta de que este desistio de sin in-
fente e retirou-se. O accusado Joa-
quin Cortes n'essa occasião acha-
osse a pé procurando a sua
espingarda que e' aquella que

que é a quella que foi encontrada
a Testemunha e conhecido seu
propriedade de mesmo a cargo,
Em aquella casa armado em occasião
em que satis de sua casa a Casal-
lo. Sube quem entre os offendidos e
a offensores ha sua antiga e que
e mesmo sei frequentes outros pro-
feto de mator e Ignacii e
Moiquil. E dada a palarra no
promotor por este foi dito anda-
to a perguntar. E lido o seu depo-
simento por estar conforme e por
isso saber escusado assignar a seu
logro e mator foi Ferreira, Davi
Toledo. Amaro frei Torquino Pedro
frei Leite junior, e um frei Luis
Pereira escreveu que a escrever.

Certifico que intimado a Testemu-
nha por forma da lei e ficou
Sciencia o que don Jo. Lago, 12
de Maio de 1883 frei Luis Pereira.
Ca. Ja Ignacio, digo, 6 Testemunha
Ignacio Francisco de Souza, conhecido
da por Ignacii Cardoso, idade que
dessa tem trinta e oito annos, estado
natural d'este Territo, Criador, resi-
dente no quarterão do Indio. Aos
castumes disse nada, digo, disse
ser sobrinho de sei frequentes outros
e primos irmãos dos offendidos Mi-
guil e Domingos e também dos
meus e os. Pelo que o Juiz the

the não defeu o juramento, the encarne,
gon que com boa e sã Consciência ti-
cesse a verdade do que soube e per-
guntado the fosse. Inquenda pela
denuncia a q^{ta} duas que the foi lida
e crephecida. Disse que sabe do fa-
cto narrado na denuncia por si só
por outros ao proprio Offendido,
effeijul the em consequencia dos
fervimentos, diga thes fallendo
em consequencia do fervimento o Po-
migo the ainda doente, como
ainda por ser de notoriedade publ-
ca. Disse mais por the ser per-
guntado que o accusado Proquir
Crelho e seu filho Jo^{es}, Jo^{es} e Jo^{es},
do comitê que se preparava para
o attentado de que são autores
que para esse fim mandou
buscar o accusado Jo^{es} Henrique
e mais Capangas com Serra, e que este
the testemunha ouvida do proprio
Accusado. E nada mais disse. E lido
o seu depoimento por este con-
forme assignou. Em fme Em Per-
ta e por o e se curi. Daries e
Tolado. Ignacio Francisco de Souza
Pedro João de Almeida. Certifico
que intomei a testemunha na
forma da lei e fizeo scumto o que
ordem. São 12 de Maio de 1888.
Asserim Jo^{es} Em Per-
ta e se curi. Francisco de
Mariano

Maximiano de Quadros, idade que disse
ter Cincoenta e cinco annos, Sottile
natural de este termo, e agora se
residente no quarteirão de S. Pedro.
Foy Costumey disse nada. Distin-
nha jurata aos Santos Evangelhos,
e promettere dizer a Verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse.
Inquirido pela denuncia a Joachim Luis.
Respondi que e' Verdade o allegado
na denuncia pelo Promotor publi-
co. Em a mandado do Offendido
Synacio Coelho eu procurei a Mo-
nizal Coelho e seus vizinhos a fim
de arrollos de que não deviam ap-
parecer por aquelles ditos dias, por
que seriam assignados pelos accu-
zados; acontencia que junto a casa
de accusado frequentar Coelho incor-
por os praeitos Moizal Coelho
seu vizinho Domingos e Honorio Bis-
po, e como elle testemunha disse o
hecho do praeito Moizal este
observava-lhe que ali se achavam a
espera da escorta que vinha, e que
estavam bombeando os accusados.
Eu verem o destino que tomara, Mo-
nizal depois chegou o Doutor Juiz
Municipal Silva de Mello com
Companhia de Capitoes Richem de Ame-
sam e ao chegar perguntou - "O que
de está, esses assassinos?" E tendo
uma resposta de Miguel que estava

estava na casa e Espinho foi com-
tendon-os a quem fossem prender
e de facto puseram-se em movi-
mento n'essa occasião absurda.
E se tambem maismente em casa
de Joaquim Colho, e apez viscontes
desta accusação Joaquim Colho e
seu filho parecendo ter ouvido a
voz do filho Fructos a fugir com-
tado em bondade, digo em duas
carreolas em fillo que emseguida
na porta da casa, Joaquim Colho
satis a casa em mangas de cami-
zo de seda, um lenço atado na
cabeça e em a espingarda de duas
canas que elle testemunha e conta
ao ser aquella que lhe foi arre-
stada e seguiu-se a galope sem
acompanhado pelo Espinho foi vi-
via de (Mello, ediguel, Domingos,
e outras pessoas que ali estavam.
Elle testemunha que estava mor-
tado em um Carruagem caçada
na potendo acompanhá-lo, e
tendo-o perdido de vista attento
a simulação de Caminho ouvia
uma descarga de oito tiro mais
ou menos. Chegando ao lugar
de onde partiu os tiros encontram
o offendido Miguel Colho pro-
tado por uma e baleado o irmão
Filiu de nome Domingos Colho, cham-
bado no braço direito, o accusado

accusado Joaquim Coelho, e seus filhos
João e Julio e omy interdictos qua elle
testemunha não conhece porque
comintatão d' Cos Laf. Disse mais
que quando elle testemunha chegou
ao lugar do delicto encontrou
o accusado Joaquim Coelho, e seu
filho João. Em gesto de quem abor-
re ainda o Offendido Domingos
Coelho, achando-se o accusado Joaquim
Coelho armado de uma espada de um
bainhada, parecendo a elle testi-
munha que não se alizon e seu
intento pelo Compaecimento do
mesmo ao lugar do Conflicto. Disse
mais que ouvira o accusado Joaquim
Coelho, dizer a Domingos, diga dizer
ao Doutor Pereira de Mello que
aquelles homens ha muito tempo
perseguiam e elle sempre defendei-
se, mas que agora elle accusado
e seus filhos que estarão perdidos,
e que iam se emborão. E dada a
palavra ao Promotor Publico por
elle foi dito que nada tinha a pes-
quisar. E lido o seu depoimento
por Offorme e por não saber exen-
ter assignou a seu sogro e Amaro Ju-
se Ferreira. Em Jm Luis Lima escri-
vi o seguinte. Antonio d' Toledo
e Amaro Jm Ferreira - Pedro Jm
Lima Junior - Certifico que inti-
ma a testemunha na forma da
la

da lei, e fizeo Sciencia o que deu
o Sr. Lages 12 de Maio de 1883.
O Testemunha Sr. Luiz Pereira. Per-
mo de Assentada. E por quingentos
do dia de Maio de Assom de mil
oitenta e oitenta e tres na
Cidade de Lagoa e em Lagoa de Resi-
dencia do Doutor Manuel Cor-
deiro Viana de Mello. Comte foi
Fmto e Excellentissimo. Doutor Doutor
Chefe de Policia de Pernambuco e Sr.
Garcia de Toledo, apois de Fmto e de-
porimento de de fmdo do Sr. Mello, pela
razao de se achar este doente e de Ca-
ma, e sendo abri presente a mes-
ma autoridade e o Promotor Publi-
co de Comercio Capitao Pedro Jose
Scite Junior, foi inquirida a dita
testemunha e de que houve este
termo. Em fmo Sr. Pereira escri-
ta o seguinte. O Testemunha, 1.º Est.
nha - Doutor Manuel Cordeiro
Viana de Mello, idote que disse ter
Fmto e suis armas, satheos por
Fmto de Sergipe, fmdo de Mello
e orphaos de este termo. O Sr. Cor-
deiro disse nada - Testemunhas
juradas aos Santos Evangelhos
e promettero dizer a verdade de que
soubesse e perguntado de fmdo.
Inquirida pela denuncia a fmdo.
Respondendo que sobre o acontecimen-
to sobre o qual e' perguntado tem

tem uma causa remota que é uma
antiga luta entre os offendidos
e offensores segundo consta a elle
testemunha tem a epocha ante-
rior ao tempo que se refere a mo-
nstratura n'este termo. Não
obstante elle testemunha por seus
fz's occisões e adventos ao Condi-
tores de então que são Domingos
Coutinho e Julião Coelho após o mto
Continuarem em as provocações
reciprocas, entretanto consta a
elle testemunha que ultimamente
se encontraram entre elle, b'z's entre o
offendido Ignácio Coelho e o accusado
Julião Coelho, e por tanto elle testi-
monha na sua opinião consi-
derar caso litta como a causa occa-
sional de ultimas acções. Passa então a descrever o facto do
qual foi testemunha ocular,
e o fez pelo modo seguinte.
Achava-se elle testemunha com
a forçada do Capitão Antonio
Prado de Amorim quando foi bus-
car alivio a sua saúde empesme-
nada, quando ali appareceu Fimmi-
no de Sil de volta d'esta Cida-
de dizendo que Ignácio Coelho
tinha sido assassinado por
Joãoquim Coelho e seus filhos, por
Hernique e seus filhos e um outro,
os quaes se emboscada havia attá-
cado

attacado a Ignacio Coelho n'esse dia a
manhã, e quando o mesmo saltou
a uma praça a Mm. Oq. visto a
semelhante declaração? dirigio-se
elle testemunha bastante simples.
Sinado em seu caracter de autho-
ridade encigica, antes tomou a assi-
te de Cordeiros e Capetm Amorim
afim de tomar conhecimento do facto,
e desificar a verdade da deposição
que ouvia dando mesma força moral
a authoridade judicial que esta-
ra em diligencia para tomar co-
nhecimento do facto. Segundo foi
informado elle testemunha. De
Camirto em Recife a coga de Joaquin
Coelho a proximou-se da mesma
sua n Offendido Miguel Coelho
e seu irmão Domingos Coelho n quas
na opinião d'elle testemunha juze-
se que queria procurar brigar-se
em relação ao facto, tratado a
manhã na praça de Agostino
Coelho. Nesse occasião e quasi ao
mesmo tempo quando elle testemunha
e seus Conparheiros Caminhada, e
accuzado Joaquin Coelho atravesou
a Campo em direcção a sua coga
e os Offendidos Miguel e Domi-
gos separando-se d'elle testemunha
e de mais Conparheiros para não
querer cercar a vista de quem os
em accuzado separando a Corallo

Carallo tomou outra direção e já segui-
se pelo Offendido e elle Testemunha
querendo evitar um successo mais
lamentavel, Tambem Galopava
na mesma direção e chamada os
Offendidos os quaes não ellestada,
ou não a viraria continuava. Am-
pou a correr ate que elle Testemu-
nha pectec-os a vista, e a poz
essa Circunstancia ouio um
furoteio de oit ou dez tiros muito
proximo ao lugar em que se acham
mas que a estrutura do terreno não
permittia elle Testemunha ver e
que era mas como continuasse
a caminhar chegou ao lugar do
delicto e vi o accusado Joaquim
Couto atirar na direção do lugar
em que estava o Offendido Eligio
Couto, atravessado por uma bala
e lançado por terra, este que su-
poz morrer immediatamente. e de
Testemunha Tombou vi o Offendido
Domingo Couto ferido por arma de fogo
no braço direito, e a vista d'este suco-
so elle Testemunha dirigio-se
ao accusado Joaquim Couto e
em alta voz condemnou o procedi-
mento de mesmo, e este sem fallar-
the o deus Elspuito a elle Testemu-
nha e apenas disse que era um
inipito e que estava perdido. Ad-
de mais que os accusados succumbendo

occurtando apenas João Henrique
que elle testemunha não viu, em-
servor-se parados por muito
tempo apeguando distorção
do lugar do conflicto, digo do de-
lito, até que o Comportuário d'elle
chegasse que tinha tido a mar-
cha, e ahi todos permanecerão
até ao anoitecer, hora em que elle
testemunha perdeu de vista os accu-
zados, e ahi com os seus Comportuários
de Embargo desse lugar os Offendi-
dos, sendo o Miguel Coelho a fallar
em consequencia do tiro que acudiu.
Disse mais que a opinião d'elle tes-
temunha que estava preparada a quel-
la emboscada contra os Offendidos,
e se o seu Joaquim Coelho não tinha
com sua Esposa a essa occasião os seus
Compassos, não isso devido ao facto
de estar de vigia em casa de mes-
mo accusado o Doutor Cleary e
sua mulher. Disse mais que Thornton
soube por pessoa de fé, que agora
não se lembra, que ha duas passa-
da por casa de João Daniel e sua
homens com o forte escondido, os quaes
baptizara dezoito ou quinze dias depois
em o Rio do Cobre, no mesmo local
e com os mesmos testemunhos
quando esses com certeza João Henrique
seus filhos e o indio. Dada a palavra
as promotor nada se querão. E lido

lido o seu depoimento por Enforme assignado
Em José Luis Pereira escrivão Deputado
— Xavier de Toledo Manoel
Cardozo Vieira de Mello. Pedro
José Leite Junior. Certifico
que integram a testemunha em
forma da Lei e ficam Sciencia pelo
que deu fe. Lages, 15 de Maio de
1883. O Escrivão José Luis Pereira
— Olym e os Deputados de Mairi de
mil oite centos e trinta e tres n.esta
Cidade de Lages, fazeo estes autos
concluydos ou Excellentissimo Doutor
Chefe de Policia da Provincia José
Xavier de Toledo e foi este termo.
Em José Luis Pereira escrivão e escrivão.
Oly. Vista ao Promotor Publico
Lages, 16 de Maio de 1883. Xavier
de Toledo. Em data supra me
foi entregue estes autos por por-
te do Excellentissimo Doutor Chefe
de Policia da Provincia José Xavier
de Toledo, e foi este termo. Em
José Luis Pereira escrivão e escrivão.
De vista e os Deputados de Mairi de
Anno de mil oite centos e trinta
e tres n.esta Cidade de Lages
em meu Cartorio, fazeo estes autos
com vista ao Senhor Promotor Publico
e Capitão Pedro José Leite Junior
e foi este termo. Em José Luis Pe-
reira escrivão e escrivão. Almo. Em
Senhor Doutor Chefe de Policia

Pólicia. A prova d'este processo
é' tão rehenente e Completa, — que
dispensa Commentarios. Limitando-
me a pedir a benévola attenção
de V. Ex.^a para os Depoimentos que
decorrem de folhas 42 a 58 verso,
espos, Confie nas regras de V. Ex.^a,
como no seu acersolado amor pela
Causa da Justiça e da Lei, que depõe
os seus pronunciados como incul-
pas no artigo 192 do Cód. Crim.
J. e C. Cidade de Lagos em 17
de Maio de 1883. O Promotor
Publico Pedro José Leite Junior.
DATA. Aos Dezasete de Maio
de mil oito centos e oitenta e tres
n'esta Cidade de Lagos em meu
Cartorio foi-me entregue estes autos
por parte do Promotor Publico
do Comarca Capital Pedro José
Leite Junior e foi este termo. Eu
José Luis Pereira secretario e escre-
vi. Chyza Aos Dezasete de Maio
de mil oito centos e oitenta e tres
n'esta Cidade de Lagos em meu
Cartorio foz este auto Encheya a Ex.^a
Ambros Rôntos Chefe de Policia da
Provincia José' Davis de Valla
e foi este termo. Eu José Luis
Pereira secretario e escrevi. Chyza
Fisto e examinados os presentes
autos crimes entre partes, — como Autos, —
a justiça por seu Promotor, — eis

riás. — Joaquim Coelho de Avela e seus
filhos — João, Julio e Jose; João Hen-
rique de Oliveira e seus filhos Agi-
toro e Marcelino; Emuncin afo-
rmas duas usque 4 versos, inque-
rito policial a fl 6, de promissas
de f.º 45 e seguintes, auto de cor-
po de delicto a f.º 23 e o mais que
do auto consta. Verifica-se que
os indicados entre si de plano
concertado, perpetrarão o crime de
homicidio na pessoa de Domingos
Ferreiros Coelho de Avela, preceden-
do a emboscada, em a tarde de dia
14 de abril do corrente anno, pro-
duzindo com arma de fogo os ferimen-
tos constantes do auto de corpo de
delicto e do qual veio o offendido
a fallecer no dia seguinte. Verifica-
se mais que em acto successivo os
mesmos indicados praticarão, tam-
bem na pessoa de Domingos Coelho
de Avela, e com arma de fogo os feri-
mentos que igualmente constão do
auto de corpo de delicto e que deno-
tão por parte dos réus a manifesta
intenção de commetterem o crime
de homicidio, e isto quer attenda-se
a natureza do instrumento emprega-
do e quer a promessas anteriores;
não sendo, portanto, consumado o crime
por motivos independentes da vontade
de dos Co-réus. Oo, estando provado

prova do autor que para a perpetração
dos crimes de homicídio e Tentativa
concorrerão as circunstâncias elemen-
tares do delicto que elevão a penali-
dade ao Artigo 192 do Código Penal,
e que tem Efeitos nos §§ 12 e 17 do
artigo 16; e ainda mais, que em
referencia ao crime de Tentativa ficam
estabelecido o principio da elati-
vidade de - Causa e Effecto - que se-
gundo os Criminalistas modernos
e nomeadamente Hearn, e' o que tem
definido e caracterisa a intenção do
agente do delicto: Julgo procedente
a denuncia de J. para o fim de
promoveas a Joaquim Couto
de Arila e seus filhos de nome
João, Julio e Jose; João Henrique
de Oliveira e seus filhos, Egidio
e Marcelino, como incurso nas
penas do Artº 192 do Código Penal
em relação ao Attentado commetto-
do na pessoa de Maguinel Fir-
mino Couto d' Arila, sobrinho
do Celºs Joaquim Couto de Arila
e de João Henrique d' Oliveira, e
como incurso nas penas de citados ar-
tigos 192 combinado com o artigo
14 em grau de tentativa, quanto
ao crime praticado na pessoa
de Domingos Couto d' Arila. O Escri-
vã lance os nomes dos Ets no
rol dos Culpaes, e expresse o

o mandado de prisão contra os mes-
mos. Na forma do Art. 12
do Reg. de 22 de Novembro de
1871, interponho recurso da ju-
sante deiza para o Doutor
Juiz de Direito da Comarca da
Capital, sem effecto suspen-
são das prisões decretadas. La-
gos, 19 de Maio de 1883. José
Rafael de Toledo. Data. E
no mesmo dia meze e anno
Supra declarado em meu co-
rreio me foi entregue este
auto pro parte do Exce-
llentissimo Senhor Doutor Chefe de
Polícia da Provincia José Rafael
de Toledo e fiz este termo. Eu
José Luiz Pereira escrevi e
escrevi. Certifico que intimei ao
Promotor Publico da Comarca Capital
Pedro José Leite Junior e do despacho
retro e ficou sciuto e que deu fe. Lagos
19 de Maio de 1883. Escrivão José
Luiz Pereira. De Remessa. Em vinte e nove
dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta
e tres na Cidade de Lagos e em meu Cartori-
go de Remessa d'esta auto ao Off. do Doutor
Juiz de Direito da Comarca da Capital da Pro-
vincia e fiz este termo. Eu José Luiz Pe-
reira escrevi e escrevi. R. E. Copia fi-
el retirada do Original ao qual se re-
giste em livro do Cartorio desta Cida-
de de Lagos em Vigor em vinte e nove

a nome de Maria e do Espírito Santo
contando ares. Eu João Luiz de
Moraes e Sousa e Sousa e Sousa

João Luiz de Moraes e Sousa

